

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2118, quarta-feira, 01 de julho de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 20/2026 – Homologado o processo licitatório em 01/07/2026, autorizando a: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas, suplementos alimentares e formulas infantis, destinados em atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PROD NUTRICIONAIS LTDA – Vencedora** itens 01 ao 08, sob o valor total de R\$ sob valor total de R\$ 113.700,00 (Cento e treze mil e setecentos reais). Sarzedo/MG, 01 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2026 – Homologado o processo licitatório em 01/07/2026, autorizando a: Aquisição de Desfibrilador Externo Automático (DEA), em atendimento a Atenção Primária à Saúde, referente a resolução SES/MG N° 6.895 DE 13/11/2019. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME E/OU EPPS, sediadas preferencialmente regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal De Saúde), e adjudicado o objeto a favor da licitante: **TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – VENCEDORA**, item único, sob o valor total de R\$ 67.925,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais). Sarzedo/MG, 01 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2026 – Homologado o processo licitatório em 01/07/2026, autorizando a: Aquisição dos insumos odontológicos em atendimento a Saúde Bucal Do Município, referente as resoluções SES/MG N° 8435 de 09/11/2022 E 10.398 DE 20/08/2025, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde), e adjudicado o objeto a favor das licitantes: **CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – VENCEDORA**, itens 28 e 29, sob o valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); **DENTAL UNIVERSO EIRELI – VENCEDORA**, itens 9, 12, 35, 36, 41, 47, 52, 62 ao 66, 68 ao 70, 74, 83 ao 85, 88 à 89, 91, 98 e 108 ao 112, sob o valor total de R\$ 9.003,41 (Nove mil e três reais e quarenta e um centavos); **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – VENCEDORA**, item 22, sobre o valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); **BEAGA HOSPITALAR EIRELI – VENCEDORA**, itens 17, 40, 71 ao 73 e 101, sob o valor total de R\$ 103.780,00 (Cento e três mil, setecentos e oitenta reais) e **EDILSON APARECIDO DA SILVA – VENCEDORA**, itens 1, 2, 5 ao 8, 10, 11, 13 ao 16, 18 ao 21, 23 ao 27, 30 ao 34, 37 ao 39, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 53 ao 61, 67, 75 ao 80, 82, 86 ao 87, 90, 92 ao 97, 99, 100, 102 ao 104, 106 e 107, sob o valor total de R\$ 42.009,44 (Quarenta e dois mil, nove reais e quatro centavos). Restaram como **FRACASSADOS** os itens 4 e 49, cujos os valores encontram-se acima do valor estimado e o não êxito na tentativa de negociação por parte do Pregoeiro e itens 81 e 105, finalizado sem vencedores, diante da inabilitação dos concorrentes. E como **DESERTOS** os itens 3 e 44, uma vez que não houveram interessados nestes. Sarzedo/MG, 01 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2026 – Objeto: “Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos em atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde), com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas, (preferencialmente) na região com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a SMS)”. O início de acolhimento das propostas se dará em 02/07/2026 a partir de 08 horas até 13/07/2026 as 08:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 13/07/2026, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Edital e anexos estão disponíveis exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 01 de julho de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.07.01 17:12:28 -03'00'
---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 33/2026 – Objeto: “Aquisição dos instrumentais odontológicos em atendimento a Saúde Bucal Do Município. referente as resoluções SES/MG N° 8435 de 09/11/2022 E 10.398 DE 20/08/2025, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde), com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas, (preferencialmente) na região com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a SMS)”. O início de acolhimento das propostas se dará em 02/07/2026 a partir de 08 horas até 15/07/2026 as 08:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 15/07/2026, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2026. O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama, banho e utensílios, em atendimento às Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo, conforme Lei Municipal n° 969/2024”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 14/07/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp. Sarzedo, 1º de julho de 2026.

Fica aprovado ao Plano de Trabalho o valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), destinado à execução do Anexo VII do Chamamento Público n° 01/2026. Procede-se, nos termos do art. 57 da Lei n° 13.019/2014, ao presente Termo de Apostilamento. Partes: Município de Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ n° 01.612.508/0001-58, e IACES – Instituto de Apoio Cultural, Educacional e Social, inscrito no CNPJ n° 10.746.028/0001-26. Objeto: O presente Termo tem por objeto promover alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento n° 08/2026, conforme evento estabelecido na Ata n° 01/2026, contemplando a estrutura necessária à realização do evento cultural, conforme deliberação aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos. Vigência: Permanece a mesma estabelecida no Termo de Fomento n° 08/2026, sem alteração, ressalvada a execução do objeto previsto neste Termo.

**EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***LEI N° 1.101/2026****ALTERA A LEI N° 1.067/2025, QUE TRATA DO
PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO
DE 2026 A 2029.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei promove alterações na lei n° 1.067/2025, de 15 de dezembro de 2025, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, que consiste na inclusão no Relatório de Ações por Órgão, as seguintes ações:

- I. Ação 2.319 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no Programa 0412 – Sarzedo mais Segura, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;
- II. Ação 2.320 – Distribuição de Merenda Escolar Educação Infantil, no Programa 0802 – Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação;
- III. Ação 2.321 – Gestão de Resíduos Sólidos Municipais, no Programa 1801 – Sarzedo Ambiental/Desenvolvimento Sustentado, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- IV. Ação 2.322 – Saneamento Rural, no Programa 1801 – Sarzedo Ambiental/Desenvolvimento Sustentado, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- V. Ação 2.323 – Planejamento Estratégico - Programa GMA, no Programa 0402 – Melhoria da Gestão Pública, Secretaria Municipal de Planejamento Territorial Desenvolvimento Econômico;

***EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO******Estado de Minas Gerais***

VI. Ação 2.324 - Projeto Cidade Inteligente: SARZEDO ON, no Programa 0402 – Melhoria da Gestão Pública, Secretaria Municipal de Planejamento Territorial Desenvolvimento Econômico;

Parágrafo único. Estas ações tem como finalidade estruturar os serviços municipais, oferecendo melhores condições de atendimento para a população.

Art. 2º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 26 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

**EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***LEI Nº 1.099/2026**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO AO ESCOTISMO, DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR GRUPOS ESCOTEIROS, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESCOTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Fomento ao Escotismo no Município de Sarzedo, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar as atividades escoteiras como instrumento de educação não formal, complementar à educação escolar, voltada para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Escotismo: movimento educacional de jovens, voluntário, apartidário, que valoriza a participação de pessoas de todas as origens, raças e crenças, de acordo com o propósito, os princípios e o método escoteiro concebidos pelo Fundador Baden-Powell;

II - Grupo Escoteiro: organização de base do Movimento Escoteiro, regularmente constituída, com personalidade jurídica própria ou vinculada a uma entidade mantenedora, e devidamente registrada e certificada pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB);

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Fomento ao Escotismo:

I - o reconhecimento do escotismo como atividade de relevante interesse social, cultural e educacional;

II - o estímulo à formação de novos grupos escoteiros no Município;

**EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

III - a promoção da integração entre os grupos escoteiros e a comunidade local, especialmente nas áreas de preservação ambiental, defesa civil, ações de solidariedade e cidadania;

IV - a facilitação do acesso e do uso compartilhado de espaços públicos para a realização das atividades escoteiras, respeitada a destinação principal do bem;

V - o incentivo à inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social nas atividades escoteiras, fortalecendo o caráter preventivo e de promoção da cidadania do movimento;

VI - a promoção da acessibilidade e o estímulo à participação de pessoas com deficiência nas atividades escoteiras, garantindo a igualdade de oportunidades;

VII - o fomento à celebração de parcerias com a iniciativa privada para o apoio e patrocínio das atividades dos grupos escoteiros, visando à sustentabilidade dos projetos sem impacto financeiro para o Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, conforme critérios de oportunidade e conveniência administrativa, autorizar a utilização de áreas públicas municipais por grupos escoteiros, para a realização de suas atividades regulares, reuniões, acampamentos, cerimônias e eventos correlatos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, nos termos da legislação vigente, firmar parcerias, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com grupos escoteiros.

Parágrafo único. As parcerias previstas no *caput* visam à realização de finalidades de interesse público e recíproco, especialmente nas áreas de:

- I – educação ambiental e sustentabilidade;
- II – proteção civil e gestão de emergências;
- III – promoção da saúde pública;
- IV – assistência social e apoio comunitário;

Art. 6º Fica instituído o "Dia Municipal do Escoteiro", a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarzedo.

**EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

Parágrafo único. A data instituída no caput tem caráter comemorativo, educativo e de conscientização, podendo o Poder Público, a seu critério e sem geração de despesas obrigatórias, apoiar ou promover atividades alusivas ao tema, em parceria com os grupos escoteiros e a sociedade civil.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ressalvado que a presente Lei não cria despesa obrigatória de caráter continuado para o Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 26 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

**EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***LEI Nº 1.100/2026**

DENOMINA "FLORESCENA MARIA DO PATROCÍNIO - DONA CECENA" A PASSARELA FERROVIÁRIA CENTRAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Florescena Maria do Patrocínio - Dona Cecena" a passarela ferroviária central implantada sobre a linha férrea da MRS Logística S.A., situada na interligação entre a Rua Eduardo Cozac e a Rua Manoel Pinheiro, nas proximidades da Avenida José Luiz Resende, na região central do Município de Sarzedo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a afixação de placa indicativa com o nome "Florescena Maria do Patrocínio - Dona Cecena", acompanhada de breve biografia da homenageada, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Integra-se a esta Lei o Anexo Único, contendo a biografia da homenageada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 26 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***ANEXO ÚNICO****BIOGRAFIA DE FLORESCENA MARIA DO PATROCÍNIO - "DONA CECENA"**

Florescena Maria do Patrocínio, carinhosamente conhecida como "Cecena" ou "Flor", nasceu em 1º de junho de 1943, no município de Passa Tempo/MG. Filha de Sebastião Francisco dos Santos e Maria José da Silva, foi a primogênita de nove irmãos.

Ainda criança, mudou-se com sua família para a cidade de Ibirité e, posteriormente, para a comunidade da Serra Boa Esperança, estabelecendo-se em seguida na região do João Leite, no município de Sarzedo.

Teve uma infância simples e marcada pelas dificuldades típicas de sua época. Estudou na Escola da Fazenda Velha, em Sarzedo, cursando até a 4ª série do ensino primário, quando precisou interromper os estudos para auxiliar sua mãe na criação e cuidado dos irmãos mais novos.

Desde jovem destacou-se pelo trabalho e dedicação à comunidade. Trabalhou em casas de famílias tradicionais de Sarzedo, entre elas as residências do senhor Eloy Cândido e do senhor Genésio, na região da Bocaina.

Mulher de profunda fé, participou ainda jovem da entidade religiosa "Filhas de Maria", mantendo durante toda sua vida forte vínculo com a Igreja e com as tradições religiosas do município.

Aos 22 anos, casou-se com Vicente de Paulo Patrocínio, constituindo família e tornando-se mãe de cinco filhos. Sua trajetória foi marcada também por momentos de dor e superação, enfrentando a perda de uma filha vítima de meningite, além do falecimento de sua neta Carolina e de sua filha Fabiane durante a gestação.

Florescena deixou importante legado familiar, sendo avó de Carolina, Kátia e Naiara, além de bisavó de Matheus e Ayla.

Conhecida por sua simplicidade, solidariedade e disposição em ajudar o próximo, exerceu a atividade de lavadeira em Sarzedo, prestando serviços a diversas famílias e colaborando inclusive com a lavagem de uniformes de times de futebol da cidade.

**EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

Dona Cecena também ficou reconhecida no município pelos conhecimentos populares relacionados a remédios naturais, simpatias e benzimentos, sendo considerada uma das benzedadeiras mais procuradas da cidade.

Sempre atuante na comunidade, colaborava voluntariamente com a Igreja, especialmente nas tradicionais festas religiosas e comunitárias, auxiliando na produção de doces, quitandas e diversas guloseimas.

No dia 15 de março de 2020, durante a celebração da Santa Missa, passou mal, sendo encaminhada à Policlínica Municipal e posteriormente transferida para o Hospital Santa Rita, onde veio a falecer em 18 de março de 2020.

Seu falecimento deixou profunda saudade entre familiares, amigos e toda comunidade sarzedense, permanecendo viva na memória de todos como exemplo de fé, solidariedade, trabalho e dedicação ao próximo.

A homenagem ora prestada representa o reconhecimento do povo de Sarzedo à relevante contribuição de Florescia Maria do Patrocínio - Dona Cecena para a história e para a vida comunitária do município.

**FEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2026**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 7º
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 04 DE
JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEP E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 3º e 7º da Lei Complementar nº 187, de 04 de junho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social (CONSEP) será composto pelos seguintes membros representantes:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;
- II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social;
- III. 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do município;
- IV. 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- V. 01 (um) representante da Defesa Civil;
- VI. 01 (um) representante da Polícia Militar;
- VII. 01 (um) representante da Polícia Civil;
- VIII. 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar;
- IX. 01 (um) representante das Associações Empresariais;
- X. 02 (dois) representantes das Organizações da Sociedade Civil que atuam em projetos que culminam na prevenção à violência;
- XI. 02 (dois) representantes da Rede Estadual de Ensino;

**FEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO*****Estado de Minas Gerais***

XII. 02 (dois) representantes da Rede Municipal de Ensino;

XIII. 01 (um) representante da Rede Particular de Ensino.

§ 1º Para cada membro titular, deverá ser designado 01 (um) respectivo suplente.

§ 2º Os membros do CONSEP serão nomeados por ato do(a) Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A Presidência do Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

§ 4º A Vice-Presidência do Conselho será exercida por representante da Sociedade Civil, eleito entre seus pares.

§ 5º Admite-se a participação, nas reuniões do Conselho, de representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, do Poder Judiciário, do Conselho Tutelar, bem como de outros órgãos ou instituições com competência técnica relacionada à matéria, mediante convite, com direito à voz e sem direito a voto.” (NR)

§ 6º A indicação dos representantes previstos nos incisos VIII (Corpo de Bombeiros Militar), IX (Associações Empresariais) e X (Organizações da Sociedade Civil que atuam em projetos que culminam na prevenção à violência) deverá ser formalizada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da solicitação do Poder Executivo.

§ 7º Na hipótese de não indicação, no prazo estabelecido, dos representantes previstos nos incisos mencionados no parágrafo anterior, o CONSEP poderá ser regularmente constituído e entrar em funcionamento com os membros nomeados, preservadas as respectivas vagas.

§ 8º As vagas correspondentes aos incisos VIII, IX e X permanecerão abertas para posterior indicação, não prejudicando a validade das reuniões e das deliberações do

**FEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

colegiado, desde que observado o quórum mínimo estabelecido em regimento interno."
(NR)

“**Art. 7º** O conselheiro que se candidatar a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício de suas funções no Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social pelo prazo de **03 (três) meses** que antecedem o pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de conselheiro durante o referido período, desde que este não se encontre na mesma situação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 26 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***PORTARIA Nº 191/2026**

**"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO À
SERVIDORA GRACIETE MENDES DE
SOUSA PELO PERÍODO DE 03 DE
AGOSTO DE 2026 a 03 DE NOVEMBRO
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições,
contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1ª Férias-prêmio à servidora, **GRACIETE MENDES DE SOUSA**, pelo período compreendido entre os dias 03/08/2026 e 03/11/2026, conforme Parecer Jurídico nº 984/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos em 03/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sarzedo/MG, 25 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO*****Estado de Minas Gerais*****PORTARIA Nº 192/2026**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR OCUPADO PELA SERVIDORA GABRIELA ANTÔNIA FRAGA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- I)** O disposto no art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 05, de 20 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarzedo;
- II)** O Processo Administrativo nº 1276/2026 formulado pela servidora GABRIELA ANTÔNIA FRAGA, solicitando a declaração de vacância do cargo público inacumulável;
- III)** O Parecer Jurídico nº 932/2026, favorável ao deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. Declarar a vacância do cargo efetivo de Secretária Escolar, ocupado pela servidora GABRIELA ANTÔNIA FRAGA, matriculada sob o registro funcional nº 8746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável junto ao Município de Rio Acima/MG, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 05/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026, correspondente à data da posse da servidora no novo cargo público.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***PORTARIA Nº 193/2026**

***“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO DE Nº 34/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I) A solicitação formulada pelo Setor de Compras/Licitação;
- II) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Contrato de nº **34/2026**, cujo objeto refere-se a: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública e demais serviços vinculados às atribuições contábeis, para atendimento à Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, e da Proposta da Contratada”, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, tendo como Fornecedor a Empresa, Mercury Assessoria e Consultoria Ltda, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Roberto José dos Santos – Matrícula nº 9742.

B) FISCAL DO CONTRATO: Diva da Conceição Cardoso – Matrícula nº 5562.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 194/2026

**“AUTORIZA A SERVIDORA
ELIANE MORAIS GOMES A
RETORNAR AO EXERCÍCIO DE
SEU CARGO EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais,
contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

- I.** O pedido da servidora que ensejou a licença para tratar de interesses particulares, conforme Portaria nº 211/2025;
- II.** O pedido da servidora através do Processo Administrativo nº 1459/2026, para retornar ao exercício do cargo, interrompendo o gozo da licença nos termos do art. 123 da LC nº 05/97;
- III.** O Parecer Jurídico nº 1005/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a servidora **Sra. ELIANE MORAIS GOMES**, matriculada sob o registro funcional nº 4105, a retornar ao exercício do cargo efetivo a partir de 06/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 53, DE 1º DE JULHO DE 2026**

Transfere Maria Luiza Diniz Leal para o cargo de Assessora da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso legal de suas atribuições, notadamente do que dispõe o artigo 87, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa e o inciso II do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

- I. O disposto no artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, que estabelece que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- II. Que há necessidade da presente transferência para o bom funcionamento das atividades realizadas pelo Poder Legislativo;
- III. A Lei Complementar Municipal nº 186, de 22 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sarzedo, bem como sobre a classificação de cargos e remuneração dos servidores do quadro geral do Poder Legislativo e dá outras providências";
- IV. A portaria 91/2024 que nomeia a servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir Maria Luiza Diniz Leal para o cargo de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Sarzedo.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 1º de julho de 2026.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026



**PORTARIA Nº 54, DE 1º DE JULHO DE 2026**

Nomeia Rafael Henrique Lemos Rodrigues para o cargo de Direção e Assessoramento do Poder Legislativo (DALEG), subordinado à Diretoria-Geral.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso legal de suas atribuições, notadamente do que dispõe o artigo 87, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa e o inciso II do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

- I. O disposto no artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, que estabelece que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- II. Que há necessidade de tal nomeação para o bom funcionamento das atividades realizadas pelo Poder Legislativo;
- III. A Lei Complementar Municipal nº 186, de 22 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sarzedo, bem como sobre a classificação de cargos e remuneração dos servidores do quadro geral do Poder Legislativo e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL HENRIQUE LEMOS RODRIGUES para o cargo de Direção e Assessoramento do Poder Legislativo – DALEG, nível 03.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 1º de julho de 2026.



PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***LEI N° 1.102/2026**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2027, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.**

Art. 1º. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/ 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I** - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – Da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III** - Disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV** - Disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V** - As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI** - Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII** - Critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII** - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX** – Estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X** – Normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

XI - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - Critérios para início de novos projetos;

XIII - Critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV – Regras para promoção de alterações orçamentárias; e

XV - As disposições gerais.

CAPÍTULO II**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública do Município para o exercício financeiro de 2027, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Como parâmetro de compatibilização do orçamento com o plano plurianual, respeitadas as normas do § 1º, do art. 167, da Constituição Federal, deverá ser observada a funcional programática de identificação da ação (projeto/ atividade), constante nestes dois instrumentos.

§ 2º. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 3º. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais; e

III – Anexo de metodologia e premissas utilizadas para projeções das receitas e despesas.

§ 4º. Os anexos de metas de receita e despesa, que integra esta Lei, não se constituem como limite à programação das despesas fixada, no orçamento para o exercício.

§ 5º. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

§ 6º. As prioridades e metas observarão as seguintes diretrizes:

I - Promover a redução das desigualdades sociais locais, com desenvolvimento de programas e ações voltadas para o combate à fome e a pobreza;

II - Acesso universal à educação básica pública, inclusiva e de qualidade, com diminuição da evasão escolar, buscando a ampliação do atendimento da educação em tempo integral;

III - Medidas desenvolvimento de políticas de proteção ambiental sustentável;

IV - Alocação transparente dos recursos;

V - Promover a modernização da gestão pública, buscando de forma permanente melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, através da valorização e capacitação dos servidores municipais;

VI - Garantir a integridade, transparência e publicidade dos atos públicos;

VII - Melhoria do ambiente de negócios, para atração de investimentos buscando o crescimento, com diversificação da economia do Município, de forma sustentável;

VIII - Universalizar o acesso e garantir à integralidade as ações e serviços de saúde, através de parcerias com entidades privadas e públicas, inclusive de outros municípios;

IX - Proteção à pessoa com deficiência, dando-lhes o direito a cidadania, dando-lhe condições para sua autonomia e independência;

X - Estimular aos negócios agrícolas, em todos os segmentos, desde a agricultura familiar até o grande produtor;

XI - Promoção de programas e ações de proteção social, atendendo a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, e de risco pessoal e social, através de serviços socioassistenciais, tipificados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

XII - Promoção e incentivo ao desenvolvimento de ações voltadas para a cultura;

XIII - Promoção e incentivo ao desenvolvimento de ações voltadas para o esporte;

XIV - Desenvolvimento de ações de proteção aos animais;

XV - Desenvolvimento de ações voltadas para habitação, tanto através de construção através de programas de outras esferas de governo, como para construção e recuperação de residências através de programa municipal, principalmente para famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade; e

XVI - Desenvolvimento de ações voltadas para melhoria da infraestrutura de transporte, urbano e rural, visando a promoção do crescimento da oferta dos serviços de transporte de cargas e passageiros, buscando o conforto dos cidadãos e o crescimento sustentável da produção do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***CAPÍTULO III****DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO E ORIENTAÇÕES
BÁSICAS PARA SUA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.**

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2027, entende-se por:

I - Órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - Unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - Subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

IV – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII – Produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX - Concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X – Conveniente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;

§ 4º. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

§ 5º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 6º. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - Indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou

III - Indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 7º. A especificação da modalidade de que trata o § 6º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);

V - Transferências a Instituições Multigovernamentais (Modalidade 70);

VI - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (Modalidade 72);

VIII - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

IX - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93); e

X - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:

- I** - Pessoal e encargos sociais;
- II** - Juros e encargos da dívida;
- III** - Outras despesas correntes;
- IV** - Investimentos;
- V** - Inversões financeiras; e
- VI** - Amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I** - Texto da lei;
- II** - Documentos referenciados no artigo 3º, caput e incisos I e II;
- III** - Quadros orçamentários consolidados;
- IV** - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V** - Demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.

VI – A mensagem que deverá conter:

- a) Resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
- b) Metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
- c) Demonstrativo sintético das principais receitas;
- d) Resultado primário proposto; e
- e) Síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2026, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua respectiva proposta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

orçamentária, os estudos e as previsões de receitas, realizadas na forma do art. 12, **caput**, da LC 101/2000, no prazo estabelecido no § 3º do mesmo artigo.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2026, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO IV**DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.**

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de vencimentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2026.

§ 4º. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 17. No exercício de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

orçamentários, suficientes para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2027 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas à autorização, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** – Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II** – Procedimento do recadastramento imobiliário;
- III** - Instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- IV** - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- V** - Revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI** - Revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- VII** - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
- VIII** - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
- IX** - Revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII**DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2027 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2027 a 2029, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - Para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;

b) atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal –

REFIS, devidamente autorizados em lei.

II - Para redução das despesas:

a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;

b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:

I – Ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - Ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida ajustada, prevista na proposta orçamentária de 2027 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Deverá conter na reserva de contingência, além do valor correspondente ao limite percentual estabelecido no caput, valor suficiente para suportar as emendas impositivas, **individuais e de bancada**, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

§ 2º. As reservas de contingências previstas no **caput** e no § 1º, serão identificadas no orçamento pelo código "99.999.9999".

§ 3º. Constará, ainda, no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente, identificada no orçamento pelo código "99.999.9999".

Art. 28. A Reserva de Contingência, prevista no **caput** do artigo 27, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII**DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.**

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2027, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar, inclusive as mantidas com recursos próprios;

II - Despesas com a manutenção dos serviços de saúde, inclusive as mantidas com recursos próprios, relativas à:

a) - manutenção da atenção básica;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

b) - manutenção de média e alta complexidade, prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

d) - manutenção da vigilância em saúde; e

e) – manutenção da segurança alimentar e nutricional na saúde.

III - Pessoal e encargos sociais, inclusive as suportadas com recursos próprios;

IV – Despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive as mantidas com recursos próprios relativas a:

a) Manutenção das atividades curriculares; e

b) Transporte escolar.

V - Sentenças Judiciais; e

VI - Serviço da Dívida.

§ 2º. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 3º. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO IX**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO X**DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.**

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64.

§ 4º. Na abertura de créditos adicionais autoriza dos na forma do § 3º, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II – 8% (oito por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO XI**DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.**

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:

I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e

III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/2014, quando aplicáveis.

Art. 36. A transferência de recursos a prevista no artigo 35, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para educação básica inclusive na modalidade especial, inclusive na modalidade de ensino em tempo integral.

II - De atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - De atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou

c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

IV – Destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V – Destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

- VI** – Com atuação na área de segurança pública;
- VII** – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
- VIII** – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
- IX** – Com atuação na área representativa comunitária; e
- X** – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade responsável (concedente), de que a mesma complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

- I** - Aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
- II** - Aquisição de material permanente; e
- III** - Construção, ampliação, adequação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

- I** - A regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2027;
- II** - Manutenção de escrituração contábil regular;
- III** – Sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- IV** - A capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
- V** – Que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39. Não se aplicam os instrumentos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, às transferências de recursos para:

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO******Estado de Minas Gerais***

I - Entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, alcançadas pelo disposto no inciso IV do art. 3º da referida Lei; e

II - Entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas.

Parágrafo único. As transferências observarão as normas da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), com fiscalização pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 40. Em princípio, é vedado às Organizações da Sociedade Civil - OSC utilizar recursos de parcerias firmadas com o Município para pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público por ela contratado, ressalvadas as hipóteses previstas em lei municipal específica, observados os limites da Lei nº 13.019/2014 (art. 45, II).

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º. Compete a unidade concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação, executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio - TFD.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo o limite máximo é o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XII**DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE
DESPESAS
ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.**

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

CAPÍTULO XIII**DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.**

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.

§ 1º. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIV**DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.**

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

- I** - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II** - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III** - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV** - Estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2027, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026.

CAPÍTULO XV**DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.**

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2027 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- I** - O controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
- II** - A transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I** - Elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2027, mediante regular processo de consulta; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

II - Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:

I - As exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - No que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - No que se refere ao disposto no § 1º, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2027, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação nas comissões, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 50.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2027 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2026, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I** - Pessoal e encargos sociais;
- II** – Pagamento do serviço da dívida; e
- III** – De caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
- IV** - Outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária e 2027, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I.** Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II.** Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- III.** Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

- IV. Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V. Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VI. Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo;
- VII. Demonstrativo das Prioridades e Metas para o Exercício de 2027;
- VIII. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- IX. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- X. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- XI. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- XII. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- XIII. Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 26 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXOS

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Página: 1 / 1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação de Tributos, menor do que a prevista no Orçamento.	250.000,00	Redução de Despesas Orçamentárias, que não comprometam serviços essenciais a população.	250.000,00
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares	200.000,00
Demandas Judiciais, Processo Diversos	200.000,00	Requisições de Pequeno Valor - RPV	200.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 18/05/2026, às 09:51:36.
Nota(s) Explicativa(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	469.232.087,18	469.232.087,18	—	103,033	459.366.314,44	459.232.087,18	—	103,093	524.593.126,01	471.010.923,37	—	103,061
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	464.396.478,35	464.396.478,35	—	102,030	450.263.362,20	454.396.478,36	—	102,03	519.207.401,39	466.175.299,34	—	102,022
Receitas Primárias Correntes	454.809.213,90	454.809.213,90	—	99,924	450.142.087,12	454.809.213,91	—	99,924	508.529.456,18	466.588.004,76	—	99,924
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.575.200,00	171.575.200,00	—	37,696	181.131.533,64	171.575.200,00	—	37,696	191.094.195,27	171.575.739,18	—	37,549
Transferências Correntes	276.806.264,24	276.806.264,24	—	60,816	292.224.373,17	276.806.264,25	—	60,816	310.276.267,95	276.594.495,72	—	60,968
Demais Receitas Primárias Correntes	6.427.749,66	6.427.749,66	—	1,412	6.785.775,31	6.427.749,65	—	1,412	7.159.992,96	6.427.769,66	—	1,407
Receitas Primárias de Capital	9.587.264,45	9.587.264,45	—	2,106	10.121.275,08	9.587.264,45	—	2,106	10.677.945,21	9.587.294,68	—	2,098
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	469.232.087,18	469.232.087,18	—	103,093	450.579.329,29	436.276.509,73	—	95,853	485.911.192,94	436.279.901,90	—	95,48
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	454.392.087,18	454.392.087,18	—	99,632	444.912.749,29	421.436.509,73	—	92,592	469.382.942,30	421.439.835,26	—	92,232
Despesas Primárias Correntes	373.027.094,05	373.027.094,05	—	81,736	385.869.969,67	362.469.809,29	—	79,678	403.917.250,53	362.860.949,96	—	79,368
Pessoal e Encargos Sociais	189.696.163,76	189.696.163,76	—	41,677	196.269.466,20	187.799.077,58	—	41,26	209.163.758,17	187.799.667,94	—	41,10
Outras Despesas Correntes	182.330.930,29	182.330.930,29	—	40,059	194.600.474,47	174.660.731,71	—	38,418	194.753.501,46	174.661.282,02	—	38,268
Despesas Primárias de Capital	81.364.993,13	81.364.993,13	—	17,876	60.997.079,62	67.778.800,44	—	12,654	64.351.919,17	67.778.582,16	—	12,645
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Receita Total (COM FONTES RPPS)	17.956.463,92	17.956.463,92	—	3,952	18.988.309,95	17.986.463,91	—	3,952	20.032.667,01	17.986.520,44	—	3,936
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.958.463,92	13.958.463,92	—	3,067	14.735.950,35	13.958.463,91	—	3,067	15.546.427,63	13.958.507,78	—	3,055
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	17.987.563,02	17.987.563,02	—	3,952	19.444.842,61	18.418.800,36	—	4,047	20.612.865,07	18.417.870,84	—	4,031
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	15.052.700,00	15.052.700,00	—	3,307	16.346.505,77	15.484.045,44	—	3,402	17.244.120,76	15.482.797,69	—	3,388
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I) - (II)	10.004.391,17	10.004.391,17	—	2,196	45.350.621,91	42.957.869,63	—	9,430	49.824.459,09	44.735.364,08	—	9,79
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) - (III - IV)	8.910.195,09	8.910.195,09	—	1,958	43.740.065,49	41.432.287,10	—	9,103	48.126.765,96	43.211.574,17	—	9,487
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	346.302,00	346.302,00	—	0,076	365.991,02	346.302,00	—	0,076	385.698,53	346.303,09	—	0,076
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	7.420.000,00	7.420.000,00	—	1,630	7.833.294,00	7.420.000,00	—	1,63	8.264.125,17	7.420.003,32	—	1,624
Dívida Pública Consolidada (DPC)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 13/05/2026, às 14:13:48.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III da MOP. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes de RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidades de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha. (Notas Explicativas)

R\$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	465.155.515,90	480.807.678,14	508.915.154,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Provistas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	476.098.569,92	---	---	262.966.083,10	---	---	(213.132.486,82)	(44,77)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	472.462.266,91	---	---	255.194.552,71	---	---	(217.267.714,20)	(45,99)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	476.098.569,92	---	---	256.750.128,19	---	---	(219.348.441,73)	(46,07)
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	455.188.569,92	---	---	246.530.810,21	---	---	(208.658.759,71)	(45,84)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.412.500,00	---	---	20.909.962,48	---	---	6.497.462,48	45,08
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.112.500,00	---	---	12.137.055,72	---	---	1.024.555,72	9,22
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	14.412.500,00	---	---	9.111.894,39	---	---	(5.300.605,61)	(36,78)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	12.962.500,00	---	---	9.111.894,39	---	---	(3.850.605,61)	(29,71)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	17.272.696,99	---	---	8.663.742,50	---	---	(8.608.954,49)	(49,84)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	15.422.696,99	---	---	11.688.903,83	---	---	(3.733.793,16)	(24,21)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	30.641.274,26	---	---	30.641.274,26	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	14.764.543,62	---	---	14.764.543,62	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	(312.098,87)	---	---	(312.098,87)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Setor Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - Emissão: 13/05/2026, às 14:20:15.
NOTA: A elaboração deste demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.05.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/2

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	445.680.297,72	476.098.569,92	6,83	478.263.913,09	0,45	469.232.087,18	(1,89)	495.368.314,44	5,57	524.593.126,01	5,90
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	429.040.685,53	472.462.266,91	10,12	469.447.300,99	(0,64)	464.396.478,35	(1,08)	490.263.362,20	4,48	519.207.401,39	5,90
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	445.680.297,72	476.098.569,92	6,83	478.263.913,09	0,45	469.232.087,18	(1,89)	460.579.328,29	(1,84)	485.911.192,64	5,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	425.660.297,72	455.189.569,92	6,94	464.263.913,09	1,99	454.392.087,18	(2,13)	444.912.740,29	(2,09)	469.382.942,30	5,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	12.927.555,50	14.412.500,00	11,49	16.736.086,91	16,12	17.986.463,92	7,47	18.988.309,95	5,57	20.032.667,01	5,50
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	8.721.463,49	11.112.500,00	27,42	12.936.086,91	16,41	13.958.463,92	7,90	14.735.950,35	(18,07)	15.546.427,83	5,50
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	12.927.555,50	14.412.500,00	11,49	16.736.086,91	16,12	17.987.563,92	7,48	19.444.842,61	8,10	20.512.865,07	5,48
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	10.966.801,83	12.962.500,00	18,20	14.352.000,00	10,72	15.052.700,00	4,88	16.346.506,77	8,60	17.244.120,76	5,48
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.380.387,91	17.272.696,99	410,97	5.183.387,90	(69,99)	10.004.391,17	93,01	45.350.621,91	353,31	49.824.459,09	9,98
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VII) = (V) + (III - IV)	1.135.049,47	15.422.696,99	1.258,77	3.767.474,81	(75,57)	8.910.155,09	136,50	43.740.065,49	390,90	48.126.765,96	10,03
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.093.432,19)	10.306.556,36	(433,18)	(1.489.912,10)	(114,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	445.680.297,72	476.098.569,92	6,83	478.263.913,09	0,45	469.232.087,18	(1,89)	495.368.314,44	5,57	524.593.126,01	5,90	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	429.040.665,53	472.462.266,91	10,12	469.447.300,99	(0,64)	464.396.478,35	(1,08)	490.263.362,20	5,57	519.207.401,39	5,90	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	445.680.297,72	476.098.569,92	6,83	478.263.913,09	0,45	469.232.087,18	(1,89)	460.579.328,29	(1,84)	485.911.192,64	5,50	
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	425.660.297,72	455.189.569,92	6,94	464.263.913,09	1,99	454.392.087,18	(2,13)	444.912.740,29	(2,09)	469.382.942,30	5,50	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	12.927.555,50	14.412.500,00	11,49	16.736.086,91	16,12	17.986.463,92	7,47	18.988.309,95	5,57	20.032.667,01	5,50	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	8.721.463,49	11.112.500,00	27,42	12.936.086,91	16,41	13.958.463,92	7,90	14.735.950,35	5,57	15.546.427,63	5,50	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	12.927.555,50	14.412.500,00	11,49	16.736.086,91	16,12	17.987.563,92	7,48	19.444.842,61	8,10	20.512.865,07	5,49	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	10.966.801,63	12.962.500,00	410,97	14.352.000,00	(69,99)	15.052.700,00	93,01	16.346.506,77	353,31	17.344.120,76	9,86	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.360.387,81	17.272.696,99	410,97	5.183.387,90	(69,99)	10.004.391,17	93,01	45.350.621,91	353,31	49.824.458,09	9,86	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.135.049,47	15.422.696,99	410,97	3.767.474,81	(69,99)	8.910.155,09	93,01	43.740.065,49	353,31	48.126.765,96	9,86	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.093.432,19)	10.306.556,36	(433,18)	(1.489.912,10)	(114,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2024	2025	2026	2027	2028	2029
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Balth Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 13/05/2026, às 14:17:28.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 8.3.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MOP. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) explicativa(s):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Anistia	Cobrança da Dívida Ativa	400.000,00	450.000,00	500.000,00	Revisão Anual da Planta de Valores Imobiliários
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Programa de Incentivo Fiscal	Programa de Incentivo Fiscal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	Programa de Incentivo Fiscal
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Programa de Incentivo Fiscal	Programa de Incentivo Fiscal	600.000,00	600.000,00	600.000,00	Programa de Incentivo Fiscal
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	Programa de Incentivo Fiscal	Programa de Incentivo Fiscal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Programa de Incentivo Fiscal
TOTAL			2.400.000,00	2.450.000,00	2.500.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 14/05/2026, às 10:15:23.

Nota(s) Explicativa(s):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2027**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	—
(-) Transferências ao FUNDEB	2.600.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.200.000,00
Novas DOCC	2.200.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	200.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 14/05/2026, às 10:36:41.

Nota(s) Explicativa(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METASPágina: 1 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
01.000 PODER LEGISLATIVO					11.236.000,00	11.861.845,20	12.514.246,69
01.001 Corpo Legislativo					1.839.100,00	1.941.537,87	2.048.322,45
2.298 - Manutenção do Corpo Legislativo		1.31.0101					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.393.900,00	1.471.540,23	1.552.474,94
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	286.200,00	302.141,34	318.759,11
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	42.400,00	44.761,68	47.223,57
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.600,00	67.142,52	70.835,36
01.002 Câmara Municipal					9.396.900,00	9.920.307,33	10.465.924,24
1.022 - Aquisição de Bens e Execução de		1.31.0101					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	583.000,00	615.473,10	649.324,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	662.500,00	699.401,25	737.868,32
2.001 - Manutenção dos Serviços		1.31.0101					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.392.000,00	3.580.934,40	3.777.885,79
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	667.800,00	704.996,46	743.771,27
			3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	265.000,00	279.760,50	295.147,33
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	42.400,00	44.761,68	47.223,57
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	318.000,00	335.712,60	354.176,79
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	424.000,00	447.616,80	472.235,72
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.600,00	67.142,52	70.835,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	424.000,00	447.616,80	472.235,72
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	424.000,00	447.616,80	472.235,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 2 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	222.600,00	234.998,82	247.923,76
			3.3.91.97.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.92.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
2.228 - Manut. Ativ. AJG - Assistência Jurídica		1.31.0101					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.000,00	223.806,40	236.117,86
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	47.700,00	50.356,89	53.126,52
			3.3.42.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
2.229 - Manutenção das Atividades do CIAC-		1.31.0101					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.000,00	223.806,40	236.117,86
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	42.400,00	44.761,68	47.223,57
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
2.299 - Manutenção das Atividades da UAI		1.31.0101					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	318.000,00	335.712,60	354.176,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 3 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	74.200,00	78.332,94	82.641,25
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	74.200,00	78.332,94	82.641,25
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
02.000 PODER EXECUTIVO					457.996.087,18	448.717.483,09	473.396.945,95
02.003 Procuradoria Municipal					2.882.000,00	1.891.814,40	1.995.864,21
2.010 - Manut. Procuradoria Geral do	2.62.0401						
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	323.700,00	341.730,09	360.525,24
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	276.300,00	291.689,91	307.732,86
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	36.949,50	38.981,72
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	12.668,40	13.365,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.036,00	11.650,71	12.291,49
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	28.964,00	30.577,29	32.259,05
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	110.000,00	116.127,00	122.513,99
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	140.000,00	147.798,00	155.926,89
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	116.127,00	122.513,99
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
2.012 - Acordos e Precatórios Judiciais	2.62.0401						
			3.3.90.91.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	422.280,00	445.505,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 4 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.95.91.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
02.005 Secretaria Municipal de Administração					27.295.880,36	22.418.922,44	23.651.963,24
2.023 - Manut. Secret. Munic. de Administração		4.122.0402					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	73.890,00	77.963,45
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	1.055.700,00	1.113.763,50
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.084.800,00	3.256.623,36	3.435.737,64
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	915.200,00	968.176,64	1.019.316,36
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	316.710,00	334.129,05
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.500.000,00	1.583.550,00	1.670.645,25
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	130.000,00	137.241,00	144.789,26
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	13.000,00	13.724,10	14.478,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	169.714,52	179.167,62	189.021,84
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	509.227,24	537.591,20	567.158,71
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.502.000.0000.000	157.914,83	166.710,68	175.879,77
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	258.840,00	273.257,39	288.286,54
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	141.160,00	149.022,61	157.218,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	332.584,09	330.039,89	348.192,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	427.561,34	424.310,43	447.647,50
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.502.000.0000.000	236.498,34	234.699,17	247.507,08
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	158.355,00	167.064,53
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.650.000,00	2.797.605,00	2.951.473,28
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 5 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			4.4.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	126.684,00	133.651,62
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	74.200,00	78.332,94	82.641,25
2.026 - Manutenção Departamento de		4.122.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	42.400,00	44.761,68	47.223,57
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	201.400,00	212.617,96	224.311,97
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
2.026 - Manutenção do Departamento de		4.122.0402					
			3.3.42.18.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.060,00	1.119,04	1.180,59
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.880,00	53.714,02	56.668,29
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
2.027 - Manutenção Departamento de		4.122.0407					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	424.000,00	447.616,80	472.235,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
2.028 - Manutenção Setor de Transporte/Frotas		4.122.0407					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.465.000,00	473.814,03	499.873,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	265.000,00	85.706,97	90.420,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.000.000,00	1.266.840,00	1.336.516,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.010.600,00	102.251,70	107.875,55
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	95.400,00	9.652,50	10.183,38
2.116 - Manutenção do Departamento de		4.122.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	158.355,00	167.064,53
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	316.710,00	334.129,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 6 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	369.495,00	389.817,23
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
2.252 - PROGRAMA - PASSE LIVRE		26.785.2706					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.795,63	17.708,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.920.000,00	2.348.681,14	2.477.858,61
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.280.000,00	1.029.558,86	1.086.184,59
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.053.000,00	253.575,41	267.522,06
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	212.000,00	26.185,09	27.625,27
2.314 - Manutenção do SESMT		4.122.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.720,00	69.390,60	73.196,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.315 - Manutenção dos Departamentos de		4.122.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
02.007 - Secretaria Municipal de Educação					63.552.689,31	61.469.525,50	64.850.349,56
1.008 - Implant. Manut. Bibliotecas nas		12.361.1201					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas		12.361.1201					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	12.500,00	13.196,25	13.922,04
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	7.500,00	7.917,75	8.353,23
1.010 - Aquisicao Imoveis Interesse do		12.361.1201					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 7 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
1.060 - Construção e Manutenção de Predios		12.361.1201	4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	2.078.998,72	527.850,00	556.881,75
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.060.000,00	1.119.042,00	1.180.589,31
			4.4.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	530.000,00	559.521,00	590.294,66
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	3.850.422,11	3.974.911,81	4.193.531,95
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	656.378,03	677.599,68	714.867,66
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	540.088,98	557.550,83	588.216,13
1.070 - PROGRAMA DE PREMIACAO		12.361.2704	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	37.100,00	39.166,47	41.320,63
2.033 - manutencao das ativid secret.		12.122.1201	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	167.480,00	176.808,64	186.533,11
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	318.000,00	335.712,60	354.176,79
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	116.600,00	123.094,62	129.864,82
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	13.000,00	13.724,10	14.478,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.400.000,00	1.477.980,00	1.559.268,90
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	700.000,00	738.990,00	779.634,45
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.200.000,00	5.489.640,00	5.791.570,20
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 8 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.600,00	67.142,52	70.835,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	8.480,00	8.952,34	9.444,71
2.036 - Distribuicao de Merenda Escolar		12.306.0802					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	869.249,29	912.863,65	963.071,15
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	561.768,20	589.954,78	622.402,29
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	1.067.760,45	1.121.335,06	1.183.008,49
2.037 - Manut. do Ensino Fundamental		12.361.1201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	4.000.000,00	3.167.100,00	3.341.290,50
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	8.500.000,00	7.917.750,00	8.353.226,25
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	630.700,00	665.829,99	702.450,64
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.060.000,00	1.119.042,00	1.180.589,31
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	678.400,00	716.196,88	755.577,16
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	800.000,00	844.560,00	891.010,80
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	400.000,00	422.280,00	445.505,40
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.300,08	31.597,51	33.335,37
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	2.137.512,36	2.229.039,71	2.351.636,90
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.502.000.1001.000	59.360,00	61.901,77	65.306,37
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	61.956,88	64.609,85	68.163,39
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,94
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	392.200,00	414.045,54	436.818,04
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	3.014.064,80	2.219.340,58	2.341.404,31
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	291.415,20	214.575,77	226.377,44
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	300.000,00	316.710,00	334.129,05
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	530.000,00	559.521,00	590.294,66
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.500.000,00	1.023.711,18	1.080.015,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 9 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	43.669,65	29.803,41	31.442,59
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.571.000.0000.000	12.813,17	8.744,65	9.225,62
2.038 - Manut. do Transporte Escolar		12.361.1203					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	860.229,34	908.144,11	958.092,04
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	357.892,67	377.827,29	398.607,79
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	105.877,99	111.775,40	117.923,04
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.907.954,84	2.014.263,52	2.125.048,02
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	328.479,37	346.781,80	365.854,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.553.000.0000.000	185.500,00	195.835,81	206.606,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	55.242,01	58.320,02	61.527,62
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	715.360,00	755.205,55	796.741,86
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	84.840,00	89.354,45	94.268,94
2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-		12.365.1202					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.100.000,00	1.161.270,00	1.225.139,85
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	3.000.000,00	3.167.100,00	3.341.290,50
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	466.400,00	492.378,48	519.459,30
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	408.100,00	430.831,17	454.526,88
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	60.000,00	63.342,00	66.825,81
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	60.000,00	63.342,00	66.825,81
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	950.000,00	1.002.915,00	1.058.075,33
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	194.271,45	189.778,41	200.216,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	122.211,00	119.384,54	125.960,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	278.439,55	271.990,90	286.950,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	143.100,00	151.070,67	159.379,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 10 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.500.000,00	1.583.550,00	1.670.645,25
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.589.000.0000.000	12.813,17	13.526,86	14.270,84
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	222.600,00	234.998,82	247.923,76
2.040 - Manut. EJA regionalizacao e exp. da		12.366.1201					
			3.3.90.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.096 - Manut NAPSÍ-Nuc Ap Psicossocial a		12.361.1201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	270.300,00	285.355,71	301.050,27
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	95.013,00	100.238,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	270.000,00	285.039,00	300.716,15
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.111 - Manut.Conselhos Mun.		12.122.0405					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.112 - Manutencao dos Caixas Escolares		12.122.0405					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	157.304,00	166.065,83	175.199,45
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.618,00	5.930,92	6.257,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.618,00	5.930,92	6.257,12
2.159 - Manutencao Convenios c/ Entidades do		12.361.1201					
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 11 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	40.000,00	42.228,00	44.550,54
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.696.000,00	1.790.467,20	1.888.942,90
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE		12.361.0405					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,94
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA		12.361.0405					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.205 - Manutencao da Educacao Especial		12.367.1201					
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	750.000,00	791.775,00	835.322,63
2.269 - Implantação e Manutenção do		12.361.1201					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	12.500,00	13.196,25	13.922,05
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	12.500,00	13.196,25	13.922,04
2.289 - Implant. de Escola em Tempo Integral		12.361.1201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	106.000,00	111.994,20	118.058,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 12 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	530.000,00	559.521,00	590.294,66
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
2.320 - Distribuição de Merenda Escolar		12.306.0802					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
02.012 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					5.964.140,00	6.090.481,16	6.425.457,71
2.073 - Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social		8.122.0409					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	598.000,00	631.308,60	666.030,57
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	202.000,00	213.251,40	224.980,23
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	316.710,00	334.129,05
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	170.000,00	179.469,00	189.339,80
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	422.280,00	445.505,40
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	12.668,40	13.365,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	158.355,00	167.064,53
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	127.200,00	134.285,04	141.670,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 13/65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO E		8.451.2708					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.128 - Manutenção do Conselho Municipal		8.244.0804					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
2.131 - Manutenção do Programa Adolescente		8.333.0803					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	6.334,20	6.682,58
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.222,80	4.455,05
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.222,80	4.455,05
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
2.191 - CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA		8.244.0804					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
2.222 - MANUTENCAO DO CENTRO DE		8.333.0803					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 14 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	79.284,00	83.700,12	88.303,63
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	40.716,00	42.983,88	45.347,99
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.820,00	11.422,67	12.050,92
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	9.180,00	9.691,33	10.224,35
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	130.000,00	137.241,00	144.789,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	190.026,00	200.477,43
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	120.000,00	126.684,00	133.651,62
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.451,50	1.532,35	1.616,63
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	3.548,50	3.746,15	3.952,19
2.224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO		8.452.0409					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.001,00	52.786,06	55.689,29
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	19.999,00	21.112,94	22.274,16
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
2.233 - Criação e Manutenção do Conselho		8.306.2709					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
2.234 - Criação e Manutenção do Fundo		8.306.2709					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.360,00	6.714,25	7.083,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 15/65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
2.236 - Investimentos da Secretaria Municipal		8.122.0409	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
2.239 - Implantação e Manutenção do		8.244.0803	3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	424.000,00	447.616,80	472.235,72
2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos		8.244.0803	3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	5.278,50	5.568,82
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.222,80	4.455,05
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	6.334,20	6.682,58
2.241 - Criação e Manutenção do Fundo		8.244.0804	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.360,00	6.714,25	7.083,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.242 - Criação e Manutenção do Fundo		8.242.0804	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.360,00	6.714,25	7.083,54
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da		8.242.0804	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
2.284 - Manut. das Atividades do		8.482.2708	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 16/65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.285 - Manutenção do Conselho Municipal de		8.482.2708					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.286 - Manut. das Atividades do		8.306.2709					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.795,63	17.708,84
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
2.287 - Manut. Ativ. do Departamento Mun. de		8.244.0804					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.795,63	17.708,84
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
2.300 - Manut. das Atividades do		8.333.0803					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 17 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	6.334,20	6.682,58
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.222,80	4.455,05
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.222,80	4.455,05
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
02.013 Controladoria Municipal					672.000,00	709.430,40	748.449,09
2.091 - Manut. Ativ. Controladoria Municipal		4.124.0406					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	318.000,00	335.712,60	354.176,79
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	36.949,50	38.981,72
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	12.666,40	13.365,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	12.666,40	13.365,16
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	12.666,40	13.365,16
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
2.258 - Manutenção da Ouvidoria Municipal		4.122.0406					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
2.279 - Manutenção das atividades da		4.124.0406					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 18/65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	8.445,60	8.910,11
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
02.014 Fundo Municipal de Assistência Social					4.846.715,17	5.116.677,21	5.398.094,53
2.084 - Manut. Fundo Munic. Assistencia		8.122.0801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	43.575,00	46.002,13	48.532,25
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.749.000.0000.000	12.813,17	13.526,86	14.270,84
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.360,00	6.714,25	7.083,54
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.360,00	6.714,25	7.083,54
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.900,00	11.190,42	11.805,89
2.100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços		8.245.0801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.000,00	223.808,40	236.117,86
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	84.800,00	89.523,36	94.447,14
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	127.200,00	134.285,04	141.670,72
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	387.694,81	409.289,41	431.800,33
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	507.617,19	535.891,47	565.365,50
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	136.485,00	144.087,21	152.012,01
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.04.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	11.660,00	12.300,46	12.986,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	101.440,00	107.090,21	112.980,17
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	72.480,00	76.517,14	80.725,58
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	26.080,00	27.532,65	29.046,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 19 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	402.900,00	425.341,53	448.735,31
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	97.100,00	102.508,47	108.146,44
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	149.984,00	158.348,67	167.057,84
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	30.006,00	31.677,33	33.419,59
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	56.455,00	59.599,54	62.877,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	6.776,00	7.153,42	7.548,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	6.769,00	7.146,04	7.539,07
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.500,00	2.639,25	2.784,41
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	2.500,00	2.639,25	2.784,41
2.109 - Manunt. Conselho Munic. Assist. Social		8.122.0801	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.590,00	1.678,56	1.770,89
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	530,00	559,52	590,29
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.360,00	6.714,25	7.083,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.360,32	6.714,59	7.083,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	3.179,68	3.356,79	3.541,41
2.121 - Apoio à Organização e Gestão do		8.244.0801	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	47.506,50	50.119,36
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	243.800,00	257.379,66	271.535,54
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.619,00	8.043,38	8.485,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	2.381,00	2.513,62	2.651,87
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.421,00	8.890,05	9.379,01
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	1.579,00	1.666,95	1.758,63
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.000,00	16.891,20	17.820,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 20 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	4.000,00	4.222,80	4.455,05
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.659,79	12.309,24	12.986,25
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	3.180,21	3.357,35	3.542,00
2.130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços		8.245.0801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	424.010,71	447.628,11	472.247,06
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	73.129,29	77.202,59	81.448,73
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	848.000,00	895.233,60	944.471,45
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,63
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.609,00	13.311,32	14.043,45
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	17.391,00	18.359,68	19.369,46
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	14.840,00	15.696,59	16.528,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	6.360,00	6.714,25	7.083,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.833,00	6.157,90	6.496,59
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	4.167,00	4.390,10	4.641,05
2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS		8.245.0801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,16	3.357,30	3.541,04
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	1.589,84	1.678,39	1.770,71
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,21	4.476,39	4.722,59
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	2.119,79	2.237,86	2.360,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	1.060,00	1.119,04	1.180,59
2.238 - Programas e Projetos (BPC Escola,		8.244.0801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.590,00	1.678,57	1.770,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 21 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	1.590,00	1.678,56	1.770,88
2.302 - PROCADSUAS		8.122.0801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	16.960,00	17.904,67	18.889,43
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,06
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	8.480,00	8.952,34	9.444,71
02.015 Consórcio Público - CISMPE					473.820,00	500.211,77	527.723,42
2.141 - GESTAO DO CISMPE		10.302.1013					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	76.320,00	80.571,02	85.002,43
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	397.500,00	419.640,75	442.720,99
02.016 Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB					62.305.964,38	65.776.406,60	69.394.108,95
2.158 - Manutencao da Educacao Basica		12.361.1201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	8.500.000,00	8.973.450,00	9.466.989,75
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	17.000.000,00	17.946.900,00	18.933.979,50
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	3.000.000,00	3.167.100,00	3.341.290,50
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	1.700.000,00	1.794.690,00	1.893.397,95
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	3.392.000,00	3.580.934,40	3.777.885,79
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	799.947,00	844.504,05	890.951,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.543.000.0000.000	380.203,00	401.380,31	423.456,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	79.500,00	83.928,15	88.544,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	284.500,00	300.346,65	316.865,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.543.000.0000.000	215.500,00	227.503,35	240.016,03
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	699.600,00	738.567,72	779.188,94
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	1.500.000,00	1.583.550,00	1.670.645,25
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	1.285.850,00	1.357.260,71	1.431.910,04
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.543.000.0000.000	214.350,00	226.289,29	238.735,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 22 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
2.160 - Manutencao do Transporte Escolar -		12.361.1201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	320.213,17	338.049,04	356.641,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	600.000,00	633.420,00	668.258,10
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	800.000,00	844.560,00	891.010,80
2.168 - MANUTENCAO DA EDUCACAO		12.365.1201	3.1.90.04.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	2.915.000,00	3.077.365,50	3.246.620,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	10.908.701,21	11.516.315,87	12.149.713,24
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.738.400,00	1.835.228,88	1.936.166,47
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.738.400,00	1.835.228,88	1.936.166,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,87
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.543.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	318.026,50	335.740,58	354.206,31
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.543.000.0000.000	264.973,50	279.732,52	295.117,81
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	1.500.000,00	1.593.550,00	1.670.645,25
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	530.026,50	559.548,98	580.324,17
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.543.000.0000.000	264.973,50	279.732,52	295.117,81
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
02.017 Fundo Municipal de Saúde					144.656.790,89	150.567.848,88	158.849.080,91
2.044 - Manut. do Servico de Transporte da		10.122.1010	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.082.254,83	1.142.536,43	1.205.375,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	523.702,77	552.873,01	583.281,03
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.000.000,00	1.055.700,00	1.113.763,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	438.361,83	100.713,78	106.253,04
2.046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 23 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.500.000,00	2.639.250,00	2.784.408,75
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.200.000,00	2.322.540,00	2.450.279,70
2.048 - Tratamento de Saúde Fora do		10.302.1013					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	13.780,00	14.547,54	15.347,66
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	13.780,00	14.547,55	15.347,66
2.049 - Manutenção da UPA 24hs e SAD.		10.302.1013					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.414.484,66	2.437.674,74	2.571.746,85
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	2.185.832,34	2.206.826,32	2.328.201,76
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.604.000.0000.000	255.779,06	258.235,71	272.438,68
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.605.000.0000.000	1.349.226,94	1.362.195,78	1.437.116,55
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.106.345,50	1.116.971,47	1.178.404,90
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.488.809,70	6.027.630,63	6.359.150,32
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	5.684.822,68	6.265.945,68	6.610.572,69
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.604.000.0000.000	245.633,87	270.743,45	285.634,34
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.605.000.0000.000	1.632.603,35	1.799.493,93	1.898.466,10
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.086.351,84	1.197.402,63	1.263.259,77
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	530.000,00	559.521,00	590.294,66
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.908.062,01	2.014.341,06	2.125.129,82
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.165.863,26	1.230.801,84	1.298.495,95
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	418.774,73	442.100,49	466.416,01
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	530.000,00	559.521,00	590.294,66
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	159.000,00	167.856,30	177.088,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 24 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	159.000,00	167.856,30	177.088,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	4.603.703,20	3.951.014,34	4.168.320,13
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	424.169,60	364.033,06	384.054,88
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	318.127,20	273.024,80	288.041,16
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.650.053,00	2.797.660,95	2.951.532,31
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.059.947,00	1.118.986,05	1.180.530,28
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	265.212,00	279.984,30	295.383,45
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	1.059.894,00	1.118.930,10	1.180.471,25
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.059.894,00	1.118.930,10	1.180.471,25
2.053 - Aquisicao Medicamentos		10.303.1014					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	625.000,00	659.812,50	696.102,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	3.687.500,00	3.892.893,75	4.107.002,91
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	687.500,00	725.793,75	765.712,41
2.055 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria		10.304.1012					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	125.000,00	131.962,50	139.220,44
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	125.000,00	131.962,50	139.220,43
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	125.000,00	131.962,50	139.220,43
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	125.000,00	131.962,50	139.220,44
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	44.610,00	47.094,78	49.664,99
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	52.665,00	55.598,44	58.656,36
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	52.725,00	55.661,78	58.723,18
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	75.000,00	79.177,50	83.532,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	49.995,00	52.779,72	55.682,61
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	25.005,00	26.397,78	27.849,65
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.005,00	105.575,28	111.381,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 25 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	49.995,00	52.779,72	55.682,61
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,08
2.056 - Manut. de Vigilância Epidemiológica		10.305.1012					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.215.200,00	1.282.886,64	1.353.445,41
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	792.400,00	836.536,68	882.546,19
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	792.400,00	836.536,68	882.546,20
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	385.350,00	406.814,00	429.188,77
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	456.120,00	481.525,88	508.009,81
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	208.530,00	220.145,12	232.253,10
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	205.680,00	217.136,38	229.078,88
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	47.160,00	49.786,81	52.525,09
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	47.160,00	49.786,81	52.525,08
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.500,00	13.196,25	13.922,05
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	12.500,00	13.196,25	13.922,04
2.125 - Manut. do Conselho Mun. de Saúde		10.122.1010					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.360,00	6.714,25	7.083,54
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	63.600,00	67.142,52	70.835,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 26 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.126 - Manut. da Farmacia Municipal		10.303.1014					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	326.500,00	344.686,05	363.643,78
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	420.400,00	443.816,28	468.226,18
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	253.100,00	267.197,67	281.893,54
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	545.400,00	575.778,78	607.446,61
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	227.300,00	239.960,61	253.158,45
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	227.300,00	239.960,61	253.158,44
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	75.000,00	79.177,50	83.532,27
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	37.500,00	39.588,75	41.766,13
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	37.500,00	39.588,75	41.766,13
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	80.000,00	84.456,00	89.101,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	133.340,00	140.767,04	148.509,23
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	66.860,00	70.372,96	74.243,47
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	75.000,00	79.177,50	83.532,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	22.500,00	23.753,25	25.059,67
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	52.500,00	55.424,25	58.472,50
2.162 - Manutencao do Fundo Municipal de		10.122.1010					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.300.000,00	2.428.110,00	2.561.656,05
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.600.000,00	2.744.820,00	2.895.785,10
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	13.000,00	13.724,10	14.478,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	371.011,87	391.677,23	413.219,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.502.000.1002.000	118.708,13	125.320,17	132.212,78
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	80.000,00	84.456,00	89.101,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 27 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	767.688,13	810.448,36	855.023,02
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.502.000.1002.000	118.731,87	125.345,23	132.239,22
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.710.000,00	3.916.647,00	4.132.062,59
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	848.000,00	895.233,60	944.471,45
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	52.785,00	55.888,18
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	120.000,00	126.694,00	133.651,62
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
2.214 - Manutenção da Atenção Básica - ESF.		10.301.1011					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.803.250,00	4.015.091,03	4.235.921,03
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	936.982,50	989.172,43	1.043.576,91
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.604.000.0000.000	576.019,50	608.103,78	641.549,49
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.605.000.0000.000	903.790,50	954.131,63	1.006.808,87
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	694.957,50	733.666,63	774.018,30
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.379.355,74	5.797.812,13	6.116.691,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	3.715.536,88	4.004.565,94	4.224.817,07
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.604.000.0000.000	650.653,18	701.267,04	739.836,73
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.605.000.0000.000	1.173.700,01	1.265.001,33	1.334.576,40
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.028.839,80	1.108.872,54	1.169.860,53
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	467.976,00	494.042,26	521.214,59
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.245.828,00	1.315.220,62	1.387.557,75
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	146.196,00	154.339,12	162.827,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.156.080,00	1.221.695,35	1.288.888,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	717.120,00	757.821,41	799.501,58
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	524.400,00	554.163,24	584.042,22
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.005,00	105.575,28	111.381,92
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	49.995,00	52.779,72	55.882,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 28 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	553.410,00	584.234,94	616.367,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	259.490,00	273.943,59	289.010,49
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	287.100,00	303.091,47	319.761,50
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.888,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	37.500,00	39.588,75	41.766,13
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	37.500,00	39.588,75	41.766,13
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	75.000,00	79.177,50	83.532,27
2.216 - Construção/ Ampliação/ reformas em		10.302.1015					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	212.000,00	223.806,40	236.117,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.710.000.3210.000	12.813,17	13.526,86	14.270,84
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	848.106,00	895.345,50	944.589,51
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	530.106,00	559.632,90	590.412,71
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	529.788,00	559.297,20	590.058,54
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.272.000,00	1.342.650,40	1.416.707,17
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	106.031,80	111.937,77	118.064,35
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	635.968,20	671.391,63	708.318,17
			4.4.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	52.785,00	55.888,18
2.259 - Manutenção do centro de controle de		10.305.1012					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	175.000,00	184.747,50	194.908,62
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,08
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.888,18
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	300.000,00	316.710,00	334.129,05
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	75.000,00	79.177,50	83.532,27
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	37.500,00	39.588,75	41.766,13
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	37.500,00	39.588,75	41.766,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 29 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	26.672,00	28.157,63	29.706,30
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	26.664,00	28.149,18	29.697,39
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	26.664,00	28.149,19	29.697,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	75.000,00	79.177,50	83.532,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	37.500,00	39.588,75	41.766,13
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	37.500,00	39.588,75	41.766,13
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,90
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
2.260 - Manutenção do centro de		10.302.1013					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	529.968,20	559.487,43	590.259,24
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	212.005,30	223.814,00	236.123,76
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	159.026,50	167.884,27	177.117,91
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	529.968,20	559.487,43	590.259,24
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	212.005,30	223.814,00	236.123,76
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	159.026,50	167.884,27	177.117,91
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	211.989,40	223.797,21	236.106,06
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	79.505,30	83.933,74	88.550,10
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	79.505,30	83.933,75	88.550,10
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	211.989,40	223.797,21	236.106,06
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	79.505,30	83.933,74	88.550,10
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	79.505,30	83.933,75	88.550,10
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	265.000,00	279.760,50	295.147,33
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	132.500,00	139.880,25	147.573,67
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	132.500,00	139.880,25	147.573,66
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	137.813,78	145.490,00	153.491,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	159.015,90	167.873,09	177.106,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 30 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	476.970,32	503.537,57	531.232,14
2.261 - Manutenção da vigilância ambiental (ar,		10.305.1012					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	90.000,00	95.013,00	100.238,72
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	125.000,00	131.962,50	139.220,44
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	35.000,00	36.949,50	38.981,72
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	40.000,00	42.228,00	44.550,54
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	26.665,00	28.150,24	29.698,51
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	13.335,00	14.077,76	14.852,04
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	14.582,50	15.394,75	16.241,46
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	6.250,00	6.596,13	6.961,02
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	4.167,50	4.399,62	4.641,61
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,63
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
2.263 - Manutenção do Centro de		10.302.1013					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.165.915,20	1.230.856,68	1.298.553,79
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.060.084,80	1.119.131,52	1.180.683,76
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	318.000,00	335.712,60	354.176,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.272.000,00	1.342.850,40	1.416.707,17
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.590.000,00	1.678.563,00	1.770.883,97
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	318.000,00	335.712,60	354.176,79
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 31 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	424.074,20	447.695,13	472.318,36
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	529.947,00	559.465,05	590.235,63
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	211.978,80	223.786,02	236.094,25
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	318.000,00	335.712,60	354.176,80
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	159.000,00	167.856,30	177.088,40
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	159.000,00	167.856,30	177.088,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	954.000,00	1.007.137,80	1.062.530,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	254.400,00	268.570,08	283.341,43
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	63.600,00	67.142,52	70.835,36
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.060.000,00	1.119.042,00	1.180.589,31
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.590.000,00	1.678.563,00	1.770.883,97
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	211.973,79	223.780,73	236.088,67
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	212.514,54	224.351,60	236.890,94
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.060.049,19	1.119.093,93	1.180.644,09
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	317.960,68	335.671,09	354.133,00
2.274 - Manutenção do Hospital de Pequeno		10.302.1013					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.166.000,00	1.230.946,20	1.298.648,24
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	636.000,00	671.425,20	708.353,59
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	318.000,00	335.712,60	354.176,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.332.021,20	2.314.388,73	2.441.680,11
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	794.989,40	788.978,46	832.372,28
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.044.989,40	1.037.088,21	1.094.128,06
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	318.000,00	335.712,60	354.176,79
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.060.053,00	1.119.097,95	1.180.648,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 32 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	318.000,00	335.712,60	354.176,79
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	211.947,00	223.752,45	236.058,84
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	318.000,00	335.712,60	354.176,80
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.530.010,60	888.003,61	725.843,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	211.989,40	95.325,79	100.568,71
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	9.794.380,00	10.656.636,97	11.242.752,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.585.395,93	2.732.619,60	2.882.913,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	273.867,76	289.462,98	305.383,45
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.014.070,85	1.071.816,45	1.130.766,35
2.290 - Manutenção da atenção ESB.		10.301.1011					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.291 - Manutenção da equipe e-mult.		10.301.1011					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.292 - Manutenção da academia da saúde		10.301.1011					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 33 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.293 - Manutenção da saúde do trabalhador		10.305.1012					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.294 - Manutenção da imunização		10.305.1012					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.295 - Manutenção da fisioterapia		10.302.1013					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.296 - Manutenção do CAPS e SEAPSI		10.302.1013					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 34 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	305.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.297 - Implantação e manutenção da farmácia		10.303.1014					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
02.018 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente					796.580,00	840.949,52	887.201,75
2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO		8.243.0804					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	316.710,00	334.129,05
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	8.445,60	8.910,11
2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS		8.243.0804					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 35 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA		8.243.0804					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.000,00	223.808,40	236.117,86
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.600,00	67.142,52	70.835,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
02.019 Fundo Municipal do Idoso					1.923.480,00	2.030.617,84	2.142.301,83
1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS		8.241.0804					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	84.800,00	89.523,36	94.447,14
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	159.000,00	167.856,30	177.088,40
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	79.500,00	83.928,15	88.544,20
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.180,00	3.357,13	3.541,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.480,00	8.952,34	9.444,71
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.720,00	13.428,50	14.167,07
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
2.102 - Manutencao das Atividades do Centro		8.241.0804					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	42.228,00	44.550,54
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	316.710,00	334.129,05
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.222,80	4.455,05
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 36 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	316.710,00	334.129,05
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	8.445,60	8.910,11
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.060,00	1.119,04	1.180,59
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
2.192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DOS		8.241.0804					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.288 - Projeto Casa Segura para a Pessoa		8.241.0804					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	74.200,00	78.332,94	82.641,25
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	127.200,00	134.285,04	141.670,72
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.060,00	12.309,46	12.966,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.900,00	67.142,52	70.835,36
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	265.000,00	279.760,50	295.147,33
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.060,00	1.119,04	1.180,59
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
02.020 Fundo Municipal de Meio Ambiente					356.400,00	376.251,48	396.945,32
1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do		18.541.1801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.800,00	11.401,56	12.028,65
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	23.080,00	24.365,56	25.705,66
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	76.920,00	81.204,44	85.670,69
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 37 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	13.332,00	14.074,59	14.848,69
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	26.668,00	28.153,41	29.701,85
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	18.180,00	19.192,63	20.248,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	59.090,00	62.381,31	65.812,29
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	22.730,00	23.996,06	25.315,84
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.176,00	1.241,50	1.309,79
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	7.058,00	7.451,13	7.860,94
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	11.766,00	12.421,37	13.104,54
02.021 Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural					140.450,00	148.273,07	156.428,09
1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de		13.391.1302					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	37.100,00	39.166,47	41.320,63
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.950,00	8.392,82	8.854,42
02.022 Fundo Municipal de Trânsito e Transportes					773.349,80	816.436,14	861.340,17
2.118 - Manutenção da Sinalização Urbana e		15.451.2706					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	42.228,00	44.550,54
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	56.472,00	59.617,49	62.896,45
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	23.528,00	24.838,51	26.204,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 38 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	92.839,81	98.013,53	103.404,28
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	299.209,99	315.884,20	333.257,83
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
2.212 - Manut. Departamento de Trânsito		26.452.2706					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	23.000,00	24.281,10	25.616,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.334,00	8.796,20	9.282,11
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	11.666,00	12.315,80	12.963,16
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.905,00	43.183,41	45.558,50
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	49.065,00	51.829,59	54.680,22
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.222,80	4.455,06
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	4.000,00	4.222,80	4.455,06
02.023 Fundo Municipal de Saneamento					387.900,00	409.506,03	432.028,86
1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de		17.512.1801					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	12.666,40	13.365,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,63
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	71.800,00	75.790,26	79.968,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	128.200,00	135.340,74	142.784,48
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.660,00	5.975,26	6.303,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 39 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	14.340,00	15.138,74	15.971,37
02.024 Fundo Municipal de Turismo					205.900,00	216.418,50	228.321,52
1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de		27.695.2702					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	22.500,00	23.753,25	25.059,68
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	17.500,00	18.474,75	19.490,86
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	80.000,00	84.456,00	89.101,08
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	6.334,20	6.682,58
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	24.000,00	25.336,80	26.730,33
02.025 Fundo Parque Natural Municipal Cachoeira					286.200,00	302.141,34	318.759,10
2.276 - Fundo do Parque Natural Municipal		4.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
02.026 Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento					43.883.580,00	46.328.634,07	48.876.708,94
2.029 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda		4.123.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.000,00	223.808,40	236.117,86
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.304.580,00	1.377.245,11	1.452.963,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 40 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	395.420,00	417.444,89	440.404,36
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	265.000,00	279.760,50	295.147,33
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	369.495,00	389.817,23
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	116.600,00	123.094,62	129.864,82
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	84.456,00	89.101,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	120.000,00	126.694,00	133.651,62
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.343.808,71	17.254.873,62	18.203.891,66
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	265.189,95	279.972,63	295.371,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.706.000.3110.000	12.813,17	13.527,42	14.271,43
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	266.879,06	281.755,90	297.252,47
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	1.689,11	1.783,26	1.881,35
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	1.055.700,00	1.113.763,50
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	116.600,00	123.094,62	129.864,82
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
			3.3.91.97.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.060.000,00	1.119.042,00	1.180.589,31
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	42.228,00	44.550,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	40.000,00	42.228,00	44.550,54
2.030 - Contribuicao p/ o PASEP		4.123.0402					
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300.000,00	5.595.210,00	5.902.946,55
2.032 - Pagto Parcelamento da Divida		28.843.0402					
			3.2.90.21.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.420.000,00	7.833.294,00	8.264.125,17
			4.6.90.71.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.420.000,00	7.833.294,00	8.264.125,17
9.999 - Reserva de Contingencia		99.999.9999					
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	1.055.700,00	1.113.763,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 41 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
02.027 - Secretaria Planejamento Territorial Des Econômico					15.662.939,31	4.479.651,79	4.726.032,73
1.003 - Manutenção do Programa de		4.125.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.013 - Manut. Ativ. Secret. Munic.		4.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	42.400,00	44.761,68	47.223,57
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	290.220,00	306.385,25	323.236,44
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	409.780,00	432.604,75	456.398,01
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	126.684,00	133.651,62
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.720,00	13.428,50	14.167,07
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	6.334,20	6.682,58
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	9.000,00	9.501,30	10.023,87
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	126.684,00	133.651,62
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,17
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	94.290,00	99.541,95	105.016,76
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	205.710,00	217.168,05	229.112,29
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	750.000,00	791.775,00	835.322,63
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 42 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
2.020 - Manut. dos Convênios com Órgãos,		20.606.0402	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.888,18
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.000,00	223.808,40	236.117,86
2.021 - Programa de Extensão Rural - Manut.		20.606.0402	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	116.600,00	123.094,62	129.864,82
2.022 - Apoio e Fomento as Ações de		23.691.0402	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	9.540,00	10.071,38	10.625,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
2.031 - Manutenção de Convênios		4.123.2707	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	84.456,00	89.101,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
2.134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-		4.122.0402	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
2.223 - Manutenção dos Programas de		4.333.2707	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	63.342,00	66.825,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.267 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO		4.127.0402	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.120,00	2.238,08	2.361,18
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.120,00	2.238,08	2.361,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METASPágina: 43 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.120,00	2.238,08	2.361,18
2.304 - Apoio a Criação da Unidade de		4.122.0402					
			3.3.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.600,00	67.142,52	70.835,36
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	42.400,00	44.761,08	47.223,57
2.305 - Manutenção do Programa de		4.122.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
2.306 - Implantação e Manutenção do		4.482.2708					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
2.307 - Implantação e Manutenção PROJETO		4.122.1101					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
2.308 - Implantação e Manutenção do Projeto		22.122.1101					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.525.639,31	111.904,20	118.058,03
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 44 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
2.309 - Implantação e Manutenção do		4.333.1101	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.120,00	2.238,08	2.361,18
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
2.310 - Implantação do Programa Jovem de		4.122.1101	3.3.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.120,00	2.238,08	2.361,18
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	19.080,00	20.142,76	21.250,61
2.311 - Criação e Manutenção do Fundo		4.122.1101	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
2.312 - Implantação e Manutenção de		4.122.1101	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
2.313 - PARCERIA COM INSTITUTO ICLEI		4.122.0410	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.660,00	12.309,46	12.986,48
2.323 - Planejamento Estratégico - Programa		4.122.0402	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
2.324 - Projeto Cidade Inteligente: SARZEDO		4.122.0402	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
02.028 Secretaria Mun de Meio Ambiente e Serviços Urbanos					14.806.980,00	15.631.728,79	16.491.473,97
1.033 - Manut. Praças, Jardins e Parques		18.541.1801	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.002,85	55.954,90	59.032,42
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	26.497,35	27.973,25	29.511,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	142.101,00	150.016,03	158.266,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 45 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	107.889,00	113.908,97	120.173,97
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.000,00	57.007,80	60.143,23
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	96.000,00	101.347,20	106.921,30
1.034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal		18.541.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	52.994,70	55.946,50	59.023,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	106.005,30	111.909,80	118.064,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	105.995,76	111.899,72	118.054,21
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	21.204,24	22.385,32	23.616,51
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.197,88	22.378,60	23.609,43
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	212.002,12	223.810,64	236.120,22
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	52.997,88	55.949,86	59.027,11
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	10.602,12	11.192,66	11.808,25
1.035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao		18.541.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
2.063 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente		18.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	450.000,00	475.065,00	501.193,58
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.678.250,00	1.771.728,53	1.869.173,59
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	821.750,00	867.521,47	915.235,16
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	255.000,00	269.203,50	284.009,69
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.200.000,00	1.266.840,00	1.336.516,20
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.500,00	13.196,25	13.922,05
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	12.500,00	13.196,25	13.922,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 46 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	13.000,00	13.724,10	14.478,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	169.600,00	179.046,72	188.894,29
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	42.400,00	44.761,68	47.223,57
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	254.548,00	268.726,32	283.506,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	25.452,00	26.889,68	28.347,51
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	140.000,00	147.798,00	155.926,89
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.625,00	5.938,31	6.264,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	9.375,00	9.897,19	10.441,53
2.066 - Manut. Atividades do CODEMA		18.541.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.209 - Recuperação e Preservação Ambiental		18.452.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
2.245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal		18.452.2705					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 47 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
2.249 - Programa de Educação Ambiental		18.542.2205					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,08
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,08
2.250 - Implantação do Departamento de		18.542.1801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.275 - Manutenção do Parque Natural		18.541.1801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	13.000,00	13.724,10	14.478,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	63.342,00	66.825,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 48 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
2.321 - Gestão de Resíduos Sólidos Municipais		18.451.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	113.025,00	119.320,49	125.883,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	136.975,00	144.604,51	152.557,76
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	946.000,00	998.692,20	1.053.620,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	4.054.000,00	4.279.807,80	4.515.197,23
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.000.000,00	1.055.700,00	1.113.763,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.001,06	55.953,22	59.030,65
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	169.568,94	179.045,60	188.893,11
2.322 - Saneamento Rural		18.541.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.480,00	8.952,34	9.444,71
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
02.029 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					34.572.283,34	31.463.234,29	33.193.712,21
1.017 - Construção Reforma de Predios		4.122.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.000,00	111.994,20	118.058,93
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	190.800,00	201.427,56	212.506,07
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	63.600,00	67.142,52	70.835,36
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.149.970,00	1.046.851,28	1.104.428,10
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	2.686.759,00	1.308.221,56	1.380.173,75
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	150.000,00	73.037,16	77.054,20
1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE		15.451.2601					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 49 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.500.000,00	1.583.550,00	1.670.645,25
1.020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio		15.451.2601					
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	530.000,00	559.521,00	590.294,66
1.021 - Obras de Drenagem Pluvial		15.451.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	662.425,79	699.322,91	737.785,67
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	528.330,48	557.758,48	588.435,20
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.325.103,16	1.398.911,41	1.475.851,53
1.023 - Pavim/Obras Complem.Vias Diversas		15.451.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	464.000,00	489.844,80	516.786,26
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	464.000,00	489.844,80	516.786,26
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	928.000,00	979.689,60	1.033.572,53
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.750.000.0000.000	144.000,00	152.020,80	160.381,95
1.025 - Coloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.		15.451.2601					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	337.260,00	356.045,38	375.627,88
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	337.260,00	356.045,38	375.627,88
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	25.480,00	26.899,24	28.378,69
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	311.080,00	328.407,16	346.469,55
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	311.080,00	328.407,16	346.469,55
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	77.840,00	82.175,08	86.695,35
1.026 - Obras Revitalizacao Area Central		15.451.2601					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	102.634,50	108.351,24	114.310,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	102.634,50	108.351,24	114.310,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	170.861,40	180.378,38	190.299,19
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	841.967,08	888.864,65	937.752,20
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	49.935,44	52.716,84	55.616,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	841.967,08	888.864,65	937.752,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 50 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
1.029 - Pavimentacao de Passeios		15.451.2601	4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
1.031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus		15.452.2601	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,46
1.058 - Construcão e manutenção de Passarela		15.451.2601	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
2.058 - Manut. Secret. Munic. de Obras		4.122.0402	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	63.342,00	66.825,81
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.142.800,00	1.206.453,96	1.272.808,93
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	857.200,00	904.946,04	954.718,07
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	700.000,00	738.990,00	779.634,45
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	263.925,00	278.440,88
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	13.000,00	13.724,10	14.478,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	228.560,00	241.290,79	254.561,79
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	171.440,00	180.989,21	190.943,61
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	158.355,00	167.064,53
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	788.014,29	831.612,37	877.351,05
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	422.360,01	445.727,72	470.242,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.750.000.0000.000	186.813,17	197.148,89	207.902,08
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.378,35
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 51 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.860,00	13.576,30	14.323,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	87.140,00	91.993,70	97.053,35
2.059 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica		15.451.2601					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.454,04	362.281,77	382.207,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	3.586.789,74	3.707.842,90	3.911.774,26
2.060 - Manutencao das Estradas Vicinais		26.782.2601					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito		22.661.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.120,00	2.238,08	2.361,18
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.120,00	2.238,08	2.361,18
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.256 - CENTRO ADMINISTRATIVO		15.451.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	368.200,00	247.360,11	260.964,92
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	2.368.200,00	1.590.978,29	1.678.482,09
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	2.763.600,00	1.856.611,60	1.958.725,24
2.257 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040		15.451.2601					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	211.989,40	223.797,21	236.106,06
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	530.010,60	559.532,19	590.306,46
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.230.019,68	1.298.531,78	1.369.951,02
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	144.303,98	152.341,71	160.720,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METASPágina: 52 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
02.030 - Secretaria Municipal Governo e Comunicação Social					3.502.000,00	3.697.061,40	3.900.399,83
2.008 - Homenagens, Recepcoes e		4.122.0404					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.888,18
2.009 - Manut. Atividades de Comunicação		4.122.0404					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
2.200 - Manut. Atividades da Secretaria de		4.122.0404					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.429.495,00	1.509.117,87	1.592.119,36
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	420.505,00	443.927,13	468.343,12
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	158.355,00	167.064,53
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.888,18
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.888,18
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	12.668,40	13.365,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	34.360,00	36.294,97	38.291,19
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	65.620,00	69.275,03	73.085,16
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	48.376,00	51.070,54	53.879,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	31.624,00	33.385,46	35.221,66
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	44.440,00	46.915,31	49.495,65
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	55.560,00	58.654,69	61.880,70
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 53 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.750,00	3.958,87	4.176,61
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	26.250,00	27.712,13	29.236,30
2.206 - Manutenção do Departamento de		4.122.0404					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	140.000,00	147.796,00	155.926,89
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
02.031 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social					7.074.080,00	7.468.106,26	7.878.852,19
2.016 - Manut. Conv. Policia Civil		6.181.0412					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	63.342,00	66.825,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	84.456,00	89.101,08
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
2.017 - Manut. Convenio Policia Militar		6.181.0412					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	95.013,00	100.238,72
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
2.074 - ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E		6.182.0411					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	126.684,00	133.651,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 54 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	58.063,50	61.256,99
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	700.000,00	738.990,00	779.634,45
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	1.000.000,00	1.055.790,00	1.113.763,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
2.199 - Manutencao do Sistema de Video		6.183.0412					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	158.355,00	167.064,53
2.232 - Manutenção do Fundo Municipal de		6.182.0411					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.480,00	8.952,34	9.444,71
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de		6.182.0411					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	12.668,40	13.365,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.240,00	4.476,17	4.722,36
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.360,00	6.714,25	7.083,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 55 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
2.273 - Criação e Manutenção da Guarda		6.181.0412	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
2.277 - Manutenção das Atividades da		4.181.0402	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	800.000,00	844.560,00	891.010,80
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.200.000,00	1.266.840,00	1.336.516,20
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	190.026,00	200.477,43
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	135.000,00	142.519,50	150.358,07
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	13.000,00	13.724,10	14.478,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	63.342,00	66.825,81
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
2.278 - Manutenção da Vigilância Patrimonial		4.122.0407	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	800.000,00	844.560,00	891.010,80
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	13.000,00	13.724,10	14.478,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 56 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
2.317 - Manutenção do Fundo Municipal de		4.122.0412					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
2.319 - Manutenção da Coordenadoria		4.122.0412					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	42.228,00	44.550,54
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	12.688,40	13.365,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.278,50	5.568,82
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
02.032 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					7.832.210,00	8.268.464,10	8.723.229,70
1.039 - Construção e Ampliação de		27.812.2701					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.750,00	48.298,27	50.954,68
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	254.250,00	268.411,73	283.174,37
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 57 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
2.072 - Apoio a Liga Desportiva do Município		27.812.2701	3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	805.600,00	850.471,92	897.247,88
2.137 - Manut. Ativ. Esport.		27.812.2701	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.378,35
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
2.219 - Manutencao do Projeto Revelar		27.813.2701	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	116.800,00	123.094,62	129.864,82
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	174.900,00	184.641,93	194.797,24
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	121.900,00	128.689,83	135.767,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	32.860,00	34.690,30	36.508,27
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	84.800,00	89.523,36	94.447,14
2.220 - Manut. do Programa de Apoio a		27.812.2701	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.200.000,00	1.266.840,00	1.336.516,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.392,50	27.844,09
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.420,00	7.833,29	8.264,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 58 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
2.221 - Promocao Turistica de Sarzedo		27.695.2702					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	37.100,00	39.166,47	41.320,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	33.571,26	35.417,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
2.226 - Recup. e Manut. de		27.451.2710					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	158.355,00	167.064,53
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
2.243 - Apoio a Instituições Esportivas		27.812.2701					
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	127.200,00	134.285,04	141.670,72
2.280 - Manut. Sec. Muni. Esportes e Turismo		4.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	57.240,00	60.428,27	63.751,82
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	423.520,00	447.110,06	471.701,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	376.480,00	397.449,94	419.309,68
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	95.400,00	100.713,78	106.253,04
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	58.300,00	61.547,31	64.932,41
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.280,00	42.523,60	44.862,39
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.000,00	223.808,40	236.117,86
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.720,00	13.426,50	14.167,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 59 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	22.500,00	23.753,25	25.059,68
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	67.500,00	71.259,75	75.179,04
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.280,00	42.523,60	44.862,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	68.900,00	72.737,73	76.738,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	68.900,00	72.737,73	76.738,31
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.120,00	2.238,09	2.361,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	2.120,00	2.238,08	2.361,18
2.281 - Apoio Ativ. Esportivas		27.812.2701					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	58.300,00	61.547,31	64.932,41
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	17.490,00	18.464,19	19.479,72
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	37.100,00	39.166,47	41.320,63
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	29.680,00	31.333,18	33.056,50
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.590.000,00	1.678.563,00	1.770.883,97
2.303 - Manutenção do Fundo Municipal de		27.812.2701					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
02.033 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos					10.015.454,62	8.397.305,07	8.859.156,90
1.018 - Infraestrutura e manutenções de	15.451.1501						
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.253.000,00	267.092,10	281.782,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 60 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
1.038 - Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma		13.392.1302	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	527.850,00	556.881,75
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.800,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	51.966,46	47.545,10	50.160,09
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.719.000.0000.000	12.813,17	11.723,01	12.367,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	15.891,26	14.539,22	15.338,87
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	212.000,00	223.808,40	236.117,86
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
2.068 - Preserv.Patr.Cult.Histor.Artist.Paisag.		13.391.1302	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.830,00	6.154,73	6.493,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.212,84	22.375,35	23.605,99
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	500.430,89	527.855,49	556.887,55
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.835,50	16.706,45
2.069 - Manut. da Biblioteca Publica		13.392.1301	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.800,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
2.218 - Manutencao do Projeto Musica de		13.813.1303	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	316.710,00	334.129,05
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	630.000,00	665.091,00	701.671,01
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 61 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.900,00	16.785,63	17.708,84
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.720,00	13.428,50	14.167,07
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	52.785,00	55.688,18
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.378,35
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.785,00	55.688,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	910.000,00	96.068,70	101.352,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	90.000,00	9.501,30	10.023,87
2.226 - Const.T. e Manut. da Sede Escola de		13.451.2700					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	211.140,00	222.752,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
2.230 - Manutenção de Feiras		13.813.1302					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	37.100,00	39.166,47	41.320,63
2.264 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE		27.451.2700					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	18.180,00	19.192,63	20.248,22
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	181.820,00	191.947,37	202.504,48
2.275 - Manutenção do Parque Natural		4.122.2700					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	58.300,00	61.547,31	64.932,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	22.380,84	23.611,79
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.720,00	13.428,50	14.167,07
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.720,00	13.428,50	14.167,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 62 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	12.720,00	13.428,51	14.167,07
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.720,00	13.428,50	14.167,07
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.720,00	13.428,51	14.167,07
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	12.720,00	13.428,50	14.167,07
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
2.282 - Manut. Sec. Muni. Cultura, Lazer e		4.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	57.240,00	60.428,27	63.751,82
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	105.880,00	111.777,52	117.925,28
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	94.120,00	99.362,48	104.827,42
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	110.000,00	116.127,00	122.513,99
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	53.000,00	55.952,10	59.029,47
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	47.506,50	50.119,36
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.570,00	111.376,35
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	12.666,40	13.365,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	18.852,50	19.902,58	20.967,23
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	6.147,50	6.489,92	6.846,86
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.280,00	42.523,60	44.862,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	42.228,00	44.550,54
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	40.000,00	42.228,00	44.550,54
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.114,00	22.275,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.120,00	2.238,09	2.361,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	2.120,00	2.238,08	2.361,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 63 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029	
2.283 - Apoio Ativ. Cult. Artist. e Eventos		13.392.1302	3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	58.300,00	61.547,31	64.932,41	
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	26.500,00	27.976,05	29.514,73	
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.960,00	17.904,67	18.889,43	
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	37.100,00	39.166,47	41.320,63	
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95	
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	29.150,00	30.773,66	32.466,21	
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000.000,00	3.167.100,00	3.341.290,50	
02.034 Fundo Munic. de Habit. de Interesse Social - FHIS					3.127.200,00	3.301.385,04	3.482.961,22	
2.318 - Manutenção do Programa Sarzedo		8.482.2708	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95	
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.300,00	5.595,21	5.902,95	
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.600,00	11.190,42	11.805,89	
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	3.000.000,00	3.167.100,00	3.341.290,50	
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	106.000,00	111.904,20	118.058,93	
			03.000 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL					17.986.465,92
03.001 Fundo de Seguridade Social		9.122.0402	17.986.465,92				19.444.842,61	20.512.865,07
			1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E					
2.001 - Manutenção dos Serviços		9.122.0402	4.4.90.52.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	26.502,00	27.976,05	29.514,73	
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	700.000,00	767.892,22	809.589,12	
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	70.000,00	70.882,36	74.731,30	
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	47.700,00	53.161,77	56.048,48	
			3.3.90.08.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	10.600,00	11.813,73	12.455,21	
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	31.800,00	35.441,18	37.365,65	
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	30.000,00	23.627,45	24.910,44	
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	21.200,00	23.627,45	24.910,44	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 64 / 65
Data: 13/05/2026

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	150.000,00	156.130,21	164.608,15
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	31.800,00	35.441,18	37.365,65
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	2.002,00	1.935,09	2.040,16
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	107.968,00	104.388,45	110.056,80
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	95.400,00	106.323,54	112.066,96
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	63.600,00	70.882,36	74.731,30
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	150.000,00	590.686,32	622.760,87
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	10.600,00	11.813,73	12.455,21
2.265 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		9.122.0402					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	137.800,00	145.475,46	153.476,61
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	137.800,00	145.475,46	153.476,61
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	30.000,00	31.671,00	33.412,91
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	10.000,00	10.557,00	11.137,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	137.800,00	145.475,46	153.476,61
2.266 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS		9.272.0402					
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	10.799.800,00	11.401.348,86	12.028.423,05
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.000.1121.000	200.200,00	211.351,14	222.975,45
			3.1.90.03.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	1.272.200,00	1.343.061,54	1.416.929,92
			3.1.90.03.00.00.00.00	1.800.000.1121.000	105.800,00	111.693,06	117.836,18
			3.1.90.91.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	300.000,00	316.710,00	334.129,05
			3.3.90.86.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	371.000,00	391.664,70	413.206,26
9.999 - Reserva de Contingência		99.997.9999					
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	2.934.863,92	3.098.335,84	3.268.744,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Total Geral	487.218.553,10	480.024.170,90	506.424.057,71
-------------	----------------	----------------	----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOALPágina: 1 / 1
Data: 13/05/2026

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	206.469.043,78	215.994.144,81	227.873.189,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.872.943,78	199.530.503,31	210.504.057,27
Obrigações Patronais	108.062.293,78	178.114.571,19	185.800.335,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.180.680,00	23.416.932,12	24.703.721,84
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.379.100,00	13.067.454,60	13.786.164,60
Pensões	11.001.100,00	11.612.700,00	12.251.368,50
Pensões	1.378.000,00	1.454.754,60	1.534.766,10
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	3.217.000,00	3.386.188,60	3.582.977,20
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.213.837,18	27.176.465,37	28.103.525,86
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.265.120,00	8.726.467,18	9.205.389,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	12.879.100,00	13.384.164,60	14.120.293,65
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 36, §2º)	1.728.085,61	1.838.349,69	1.939.459,24
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	3.541.531,57	3.226.493,61	2.838.363,67
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)			
	190.255.206,58	198.817.849,44	199.799.873,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
	455.155.515,90	460.507.678,14	508.915.154,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.728.085,61	1.824.339,98	1.924.678,68
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)			
	453.427.430,29	478.683.338,16	506.990.476,03
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	30,76%	30,45%	30,40%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (80%)			
	272.066.468,17	287.210.002,00	304.194.286,82
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,85 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)			
	258.453.635,27	272.849.502,75	288.084.571,34
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)			
	244.850.812,38	258.489.002,01	273.774.867,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**Página: 1 / 1
Data: 13/05/2026

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2027	2028	2029	
RECEITAS CORRENTES (I)	498.452.166,30	526.215.951,96	555.157.829,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.575.200,00	181.131.938,64	191.094.195,27	
IPTU	40.685.200,00	42.930.251,64	45.291.415,48	
ISS	78.440.000,00	82.809.108,00	87.363.608,94	
ITBI	14.840.000,00	15.666.588,00	16.528.250,34	
IRRF	29.680.000,00	31.333.176,00	33.056.500,68	
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.950.000,00	8.392.815,00	8.854.419,83	
Contribuições	8.897.850,40	9.393.460,66	9.910.101,01	
Receita Patrimonial	4.374.302,00	4.617.950,62	4.871.937,91	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.374.302,00	4.617.950,62	4.871.937,91	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	1.060,00	1.119,04	1.180,59	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	310.493.064,24	327.787.527,93	345.815.841,95	
Cota-Parte do FPM	74.200.000,00	78.332.940,00	82.641.251,70	
Cota-Parte do ICMS	68.900.000,00	72.737.730,00	76.738.305,15	
Cota-Parte do IPVA	23.320.000,00	24.618.924,00	25.972.964,82	
Cota-Parte do ITR	106.000,00	111.904,20	118.058,93	
Transferências da LC 61/1989	1.080.000,00	1.119.042,00	1.180.589,31	
Transferências do FUNDEB	60.690.338,04	64.070.789,87	67.594.683,31	
Outras Transferências Correntes	82.216.726,20	86.796.197,86	91.569.988,73	
Outras Receitas Correntes	3.110.689,66	3.283.955,07	3.464.572,60	
DEDUÇÕES (II)	43.296.650,40	45.708.273,82	46.242.674,62	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.081.850,40	5.364.909,46	5.659.979,49	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	500.000,00	527.850,00	556.881,75	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.028.000,00	4.252.359,60	4.486.239,38	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	33.686.800,00	35.563.154,76	35.539.574,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	455.155.515,90	480.507.678,14	508.915.154,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	455.155.515,90	480.507.678,14	508.915.154,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	(1.728.085,61)	(1.824.339,98)	(1.924.678,68)	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	453.427.430,29	478.683.338,16	506.990.476,03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

Página: 1 / 4

Data: 14/05/2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2026	Projeção 2029
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	163.625.700,00	177.739.173,64	182.239.775,44
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.665.700,00	42.930.251,64	45.291.415,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.840.000,00	15.666.588,00	16.528.250,34
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.440.000,00	82.808.108,00	87.363.608,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.680.000,00	31.333.176,00	33.056.500,68
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.434.000,00	177.815.773,80	187.585.641,36
2.1 - Cota-Parte FPM	14.200.000,00	18.332.940,00	82.641.261,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.200.000,00	78.332.940,00	82.641.261,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas c e e	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	68.900.000,00	72.737.730,00	76.738.305,15
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	1.080.000,00	1.119.042,00	1.180.589,31
2.4 - Cota-Parte ITR	106.000,00	111.904,20	118.058,93
2.5 - Cota-Parte IPVA	23.320.000,00	24.618.924,00	25.972.964,82
2.6 - Cota-Parte IOF Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	848.000,00	895.233,60	944.471,45
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	332.059.700,00	355.554.897,44	369.835.416,80
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	33.686.800,00	36.563.154,76	37.619.128,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 6% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 26% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	49.328.000,00	52.075.569,60	54.939.725,93

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2026	Projeção 2029
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	62.305.964,38	65.776.406,59	69.394.108,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.715.964,38	64.007.843,59	67.623.224,99
6.1.1 - Principal	60.690.336,04	64.070.789,87	67.594.883,31
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.626,34	27.053,72	28.541,68
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.590.000,00	1.678.563,00	1.770.883,97
6.4.1 - Principal	1.590.000,00	1.678.563,00	1.770.883,97
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	27.003.536,04	28.507.635,11	30.075.555,04
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			62.305.964,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Subfunção) *

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Subfunção) *	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2026	Projeção 2029
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	62.305.964,38	65.776.406,59	69.394.108,95
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.192.501,21	51.932.523,33	54.788.812,32
10.1.1 - Educação Infantil	17.300.501,21	18.204.139,13	19.268.666,78
10.1.2 - Ensino Fundamental	31.892.000,00	33.668.384,40	35.520.145,54
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	13.113.463,17	13.843.883,07	14.605.296,63
10.2.1 - Educação Infantil	4.734.000,00	4.469.833,80	4.715.674,86
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.879.463,17	9.374.049,27	9.889.621,97
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

Página: 214

Data: 14/05/2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	62.305.964,38	65.776.406,60	69.394.108,95
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.715.964,38	64.087.843,61	67.623.224,99
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.590.000,00	1.678.562,99	1.770.883,96
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.192.507,21	51.952.523,53	54.788.812,32
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.501.175,07	44.868.490,51	47.336.257,49
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
17.1 - Percentual de Aplicação na Remuneração dos Profissionais de Educação Básica	81,00%	80,00%	70,00%
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% do Superávit)*	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAI + VAAU)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) *	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	55.711.997,17	53.386.465,40	56.322.721,10
20.1 - Educação Infantil	8.261.211,00	8.711.726,84	9.190.871,84
20.2 - Ensino Fundamental	38.230.622,17	34.941.011,42	36.562.767,12
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	861.300,00	906.274,41	969.284,52
20.5 - Administração Geral	8.358.864,00	8.824.452,73	9.300.797,62
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	118.017.961,55	119.162.872,00	122.541.616,77
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	29.795.712,21	31.445.699,77	33.175.213,28
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	88.222.249,34	87.717.172,23	92.541.616,77
AFIRMAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	55.711.997,17	53.386.465,40	56.322.721,10
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	33.686.800,00	35.563.154,76	37.519.126,27
	0,00	0,00	0,00
24 - () RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L16(a)			
25 - () SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(a)	0,00	0,00	0,00
26 - () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - () CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a) **	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	89.398.797,17	88.949.620,16	93.841.849,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

Página: 3 / 4

Data: 14/05/2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²	LDO 2027	%	Projeção 2028	%	Projeção 2029	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	83.014.800,00	26,92	87.638.724,36	26,37	92.468.854,20	26,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶						
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00		0,00
30.1 - Exeoutadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00		0,00		0,00
30.2 - Exeoutadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00		0,00		0,00
30.3 - Exeoutadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00		0,00		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

Página: 4 / 4

Data: 14/05/2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.171.913,17	4.404.288,73	4.646.524,61
31.1.1 - Salário-Educação	2.411.500,00	2.545.520,55	2.685.840,68
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAC	1.582.100,00	1.649.108,97	1.739.809,96
31.1.4 - PNAIE	185.500,00	185.532,35	206.603,13
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	12.813,17	13.526,86	14.270,84
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.813,17	13.526,86	14.270,84
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DE ESTUDOS APLICADOS	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.120,00	170.094,38	179.449,57
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.040.692,14	8.003.080,10	8.577.678,46
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	350.184,62	354.375,94	373.866,62
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.989.364,03	4.008.268,08	4.282.022,86
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.800,00	33.511,26	35.411,69
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.469.353,49	3.626.644,62	3.826.321,29
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	125.858.653,69	127.245.932,10	134.244.458,91
33.1 - Despesas Correntes	107.303.389,86	110.022.947,72	116.074.209,45
33.1.1 - Pessoal Ativo	72.956.481,21	74.908.757,72	79.028.738,86
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.045.894,00	5.326.805,28	5.619.832,36
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	29.301.104,65	29.787.334,72	31.425.638,23
33.2 - Despesas de Capital	18.555.263,83	17.222.984,88	18.170.249,06
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	18.555.263,83	17.222.984,88	18.170.249,06

Fonte: Sistema Contábil - Folha Simples Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 14/05/2026, às 10:42:03.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no exercício do exercício.

* Art. 21, § 2º, Lei 17.484/2007. Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1 / 2
Data: 13/05/2026

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	163.625.200,00	172.739.123,64	182.239.775,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.665.200,00	42.930.251,64	45.291.415,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.840.000,00	15.666.588,00	16.528.250,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.440.000,00	82.809.108,00	87.363.608,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	29.680.000,00	31.333.176,00	33.056.500,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.434.000,00	177.815.773,80	187.595.641,36
Cota-Parte FPM	74.200.000,00	78.332.940,00	82.641.251,70
Cota-Parte ITR	106.000,00	111.904,20	118.058,93
Cota-Parte IPVA	23.320.000,00	24.618.924,00	25.972.964,82
Cota-Parte ICMS	68.900.000,00	72.737.730,00	76.738.305,15
Cota-Parte IPH-Exportação	1.060.000,00	1.119.042,00	1.180.589,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	848.000,00	895.233,60	944.471,45
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	332.059.200,00	350.554.897,44	369.835.416,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 2 / 2
Data: 13/05/2026

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.879.176,74	12.660.894,86	13.357.244,14
Despesas Correntes	11.825.776,74	12.604.520,48	13.297.769,16
Despesas de Capital	53.400,00	56.374,38	59.474,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.687.315,27	48.505.966,71	51.173.797,10
Despesas Correntes	43.472.181,97	44.052.835,39	46.475.741,41
Despesas de Capital	4.215.133,30	4.453.133,32	4.698.055,69
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.967.440,00	2.098.140,41	2.213.538,16
Despesas Correntes	1.907.140,00	2.013.367,70	2.124.102,94
Despesas de Capital	60.300,00	84.772,71	89.435,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	519.615,00	548.557,56	578.728,24
Despesas Correntes	469.615,00	495.772,56	523.040,06
Despesas de Capital	50.000,00	52.785,00	55.688,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.185.349,50	3.362.773,48	3.547.726,13
Despesas Correntes	3.087.949,50	3.259.948,30	3.439.245,55
Despesas de Capital	97.400,00	102.825,18	108.480,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.124.616,66	19.827.793,00	20.918.321,65
Despesas Correntes	18.580.954,83	19.615.914,01	20.694.769,31
Despesas de Capital	543.661,83	211.878,99	223.552,34
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	84.383.613,17	87.004.128,02	91.789.355,42
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,41	24,82	24,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 1 / 2
Data: 13/05/2026

Entidade(s): IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Fonte de Recurso: 1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.239.830,40
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	7.420,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.922.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	500.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.360.000,00
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00 - Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FONTE 103	956.615,52
Subtotal:	15.985.865,92
Despesas	Valor
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.002,00
3.3.90.86.00.00.00.00 - Compensações a Regimes de Previdência	371.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.934.863,92
Subtotal:	3.607.865,92
Total de receitas do recurso:	15.985.865,92
Total de despesas do recurso:	3.607.865,92
Diferença entre receitas e despesas do recurso:	12.378.000,00

Fonte de Recurso: 1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios Prev. -

Despesas	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	10.799.800,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.272.200,00
Subtotal:	12.072.000,00
Total de receitas do recurso:	0,00
Total de despesas do recurso:	12.072.000,00
Diferença entre receitas e despesas do recurso:	-12.072.000,00

Fonte de Recurso: 1.800.000.1121.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Despesas	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	200.200,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	105.800,00
Subtotal:	306.000,00
Total de receitas do recurso:	0,00
Total de despesas do recurso:	306.000,00
Diferença entre receitas e despesas do recurso:	-306.000,00

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	834.600,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	106.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.060.000,00
Subtotal:	2.000.600,00
Despesas	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	47.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS**Página: 2 / 2
Data: 13/05/2026

Entidade(s): IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO	
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do	10.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	169.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	159.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	180.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	41.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	245.798,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	95.400,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	63.600,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.502,00
Subtotal:	2.000.600,00
Total de receitas do recurso:	2.000.600,00
Total de despesas do recurso:	2.000.600,00
Total geral de receitas:	17.986.465,92
Total geral de despesas:	17.986.465,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	18.496.769,43	17.356.877,28	19.423.014,69
Receita de Contribuições dos Segurados	5.245.685,36	5.509.886,51	4.478.571,47
Ativo	5.238.502,86	5.499.744,86	4.466.610,07
Inativo	7.182,50	9.941,65	9.961,40
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.308.263,06	5.910.305,29	5.256.829,78
Ativo	5.308.263,06	5.910.305,29	5.256.829,78
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.458.698,82	4.986.473,20	8.639.812,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	5.458.698,82	4.986.473,20	8.639.812,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.484.121,19	950.412,28	1.049.801,22
Compensação Financeira entre os regimes	1.900.456,71	946.077,73	1.045.354,38
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	583.022,89	4.334,55	4.446,84
Demais Receitas Correntes	641,59	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	17.913.746,54	17.352.542,73	19.418.567,85
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	7.013.845,63
Aposentadorias	0,00	0,00	7.013.845,63
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	54.587,00	49.669,34	64.239,99
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	54.587,00	49.669,34	64.239,99
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	54.587,00	49.669,34	7.078.085,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	17.859.159,54	17.302.873,39	12.340.482,23
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	4.182.918,38	597.434,19	646.640,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	13.220.184,71	19.050.859,68
Investimentos e Aplicações	0,00	236.812.601,83	132.985.226,45
Outros Bens e Direitos	0,00	34.953.085,30	17.247.108,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

**AValiação DA SITUAÇÃO Financeira e Atuarial DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2027**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025	
Receitas Correntes	1.045.286,60	1.385.484,91	1.486.947,79	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.045.286,60	1.385.484,91	1.486.947,79	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025	
Despesas Correntes (XIII)	904.282,75	1.090.863,63	1.147.687,97	
Pessoal e Encargos Sociais	420.396,46	580.366,15	522.840,11	
Demais Despesas Correntes	483.886,29	510.497,48	624.847,86	
Despesas de Capital (XIV)	16.773,00	0,00	63.139,33	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	921.055,75	1.090.863,63	1.210.827,30	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ¹	124.230,85	294.621,28	276.120,49	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	410.927,51	174.046,58	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025	
Contribuições dos Servidores	1.044.418,31	1.333.479,47	1.353.853,25	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	1.044.418,31	1.333.479,47	1.353.853,25	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	1.044.418,31	1.333.479,47	1.353.853,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Sistema Contábil - Bofia Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 13/05/2026, às 16:47:25.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:

1. Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	19.420.597,76	9.125.969,39	10.294.628,37	155.034.888,47
2026	23.833.546,49	10.709.211,92	13.124.334,57	168.159.223,04
2027	24.741.975,95	11.131.821,06	13.610.154,89	181.769.377,93
2028	25.687.934,13	11.718.055,28	13.969.878,85	195.739.256,78
2029	26.668.672,71	12.394.852,40	14.273.820,31	210.013.077,09
2030	27.639.778,27	13.073.724,16	14.566.054,11	224.579.131,20
2031	28.675.040,27	14.694.128,98	13.980.911,29	238.560.042,49
2032	30.168.372,24	16.068.342,46	14.100.029,78	252.660.072,27
2033	31.640.625,75	17.940.251,10	13.700.374,65	266.360.446,92
2034	33.011.537,30	19.257.676,55	13.753.860,75	280.114.307,67
2035	34.323.511,88	20.655.044,38	13.668.467,50	293.782.775,17
2036	35.578.738,64	22.086.869,88	13.491.868,76	307.274.643,93
2037	36.778.853,16	23.054.444,71	13.724.408,45	320.999.052,38
2038	37.917.274,26	24.092.572,79	13.824.701,47	334.823.753,85
2039	38.973.488,57	25.395.914,37	13.577.574,20	348.401.328,05
2040	39.981.564,30	26.719.697,25	13.261.867,05	361.663.195,10
2041	40.913.361,00	27.690.332,66	13.223.028,34	374.886.223,44
2042	41.768.065,56	28.746.427,01	13.021.638,55	387.907.861,99
2043	42.528.373,58	29.929.531,55	12.598.842,03	400.506.704,02
2044	43.186.574,24	31.163.279,78	12.023.294,46	412.529.998,48
2045	43.848.106,67	31.903.024,51	11.945.082,16	424.475.080,64
2046	44.379.008,37	32.895.249,70	11.483.758,67	435.958.839,31
2047	44.917.224,25	33.525.360,05	11.391.864,20	447.350.703,51
2048	45.463.624,42	34.054.768,23	11.408.856,19	458.759.559,70
2049	46.036.432,72	34.173.945,59	11.862.487,13	470.622.046,83
2050	46.520.684,93	34.605.939,32	11.914.745,61	482.536.792,44
2051	47.035.451,03	34.792.316,26	12.243.134,77	494.779.927,21
2052	47.666.635,61	34.523.028,46	13.143.607,15	507.923.534,36
2053	48.295.297,21	34.527.523,92	13.767.773,29	521.691.307,65
2054	48.971.232,61	35.117.723,35	13.853.509,26	535.544.816,91
2055	49.684.936,21	34.742.623,30	14.942.312,91	550.487.129,82
2056	50.458.660,51	34.368.875,08	16.089.785,43	566.576.915,25
2057	51.330.209,00	34.113.999,34	17.216.209,66	583.793.124,91
2058	52.211.147,29	33.871.908,50	18.339.238,79	602.132.363,70
2059	53.226.902,46	33.576.880,43	19.650.022,03	621.782.385,73
2060	54.304.793,31	33.478.725,05	20.826.068,26	642.608.453,99

86

Brasilis Consultoria Atuarial

(31) 2510-6544 / 3466-3552 / 3582-7382 - www.grupotmbrasilis.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	55.444.816,75	33.346.048,01	22.098.768,74	664.707.222,73
2062	55.531.454,71	33.049.914,75	22.481.539,96	687.188.762,69
2063	56.766.310,22	32.686.079,85	24.080.230,37	711.268.993,06
2064	58.098.456,60	32.493.992,98	25.604.463,62	736.873.456,68
2065	59.553.107,32	32.549.012,22	27.004.095,10	763.877.551,78
2066	61.058.316,93	32.581.535,00	28.476.781,93	792.354.333,71
2067	62.645.420,92	32.642.574,53	30.002.846,39	822.357.180,10
2068	64.323.145,34	32.663.692,16	31.659.453,18	854.016.633,28
2069	66.081.872,16	32.552.458,87	33.529.413,29	887.546.046,57
2070	67.997.439,63	32.743.824,95	35.253.614,68	922.799.661,25
2071	69.971.484,23	32.928.233,06	37.043.251,17	959.842.912,42
2072	72.012.009,55	32.816.618,45	39.195.391,10	999.038.303,52
2073	74.238.079,97	32.951.820,04	41.286.259,93	1.040.324.563,45
2074	76.526.707,36	32.833.810,64	43.692.896,72	1.084.017.460,17
2075	78.974.674,45	32.617.704,72	46.356.969,73	1.130.374.429,90
2076	81.545.186,16	32.165.559,37	49.379.626,79	1.179.754.056,69
2077	84.350.610,01	31.987.575,14	52.363.034,87	1.232.117.091,56
2078	87.311.415,93	31.877.978,95	55.433.436,98	1.287.550.528,54
2079	90.414.420,05	31.564.064,58	58.850.355,47	1.346.400.884,01
2080	93.759.151,17	31.385.693,34	62.373.457,83	1.408.774.341,84
2081	97.254.939,97	31.057.902,48	66.197.037,49	1.474.971.379,33
2082	101.003.750,64	30.828.482,01	70.175.268,63	1.545.146.647,96
2083	104.965.656,03	30.576.999,52	74.388.656,51	1.619.535.304,47
2084	109.142.372,18	30.123.646,43	79.018.725,75	1.698.554.030,22
2085	113.590.130,64	29.638.378,39	83.951.752,25	1.782.505.782,47
2086	118.336.748,79	29.214.313,27	89.122.435,52	1.871.628.217,99
2087	123.384.622,08	28.932.940,01	94.451.682,07	1.966.079.900,06
2088	128.712.923,26	28.579.835,80	100.133.087,46	2.066.212.987,52
2089	134.358.954,95	28.152.632,65	106.206.322,30	2.172.419.309,82
2090	140.342.873,16	27.651.704,50	112.691.168,66	2.285.110.478,48
2091	146.711.578,65	27.191.924,75	119.519.653,90	2.404.630.132,38
2092	153.448.001,10	26.746.549,51	126.701.451,59	2.531.331.583,97
2093	160.592.547,56	26.298.379,05	134.294.168,51	2.665.625.752,48
2094	168.177.087,23	25.824.486,57	142.352.600,66	2.807.978.353,14
2095	176.225.880,86	25.448.284,87	150.777.595,99	2.958.755.949,13
2096	184.733.611,69	25.060.219,98	159.673.391,71	3.118.429.340,84
2097	193.747.409,68	24.690.162,97	169.057.246,71	3.287.486.587,55
2098	203.284.612,47	24.343.007,67	178.941.604,80	3.466.428.192,35
2099	213.376.288,01	23.946.650,20	189.429.637,81	3.655.857.830,16
2100	224.090.427,95	23.622.627,80	200.467.800,15	3.856.325.630,31